QUINTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LISBOA, 29 de agosto.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil visitaram SS. MM. o rei e a rainha de Portugal.

COMMERCIAES

LONDRES, 28 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 28 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 10,000 balas com algodão de diversas procedencias ; sendo o de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

HAVRE, 28 de agosto.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 28 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $5-15 a $5-35** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 28 de agosto.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.**

LISBOA, 29 de agosto.

Segue hoje para o Rio da Prata com escalas por Pernambuco e Bahia o paquete inglez *MINHO*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 29 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

Foi demittido João Pereira Gomes, de praticante da thesouraria do Pará.

Ministerio da agricultura

Foram expedidos os seguintes avisos :

« Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a este ministerio, com officio de V. Ex. de 12 de maio do corrente anno, o requerimento documentado, em que João Raymundo Theotonio, successor de Jeronymo José Soalheiro, reclama contra o despacho dessa presidencia de 23 de outubro de 1874, pelo qual lhe foi cassado o titulo de dominio das terras denominadas Urubuquára, e situadas no districto da villa de S. Miguel de Guamá.

« Ouvido o conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional :

« Considerando que, approvada a medição das terras de que se trata, por decisão dessa presidencia de 2 de junho de 1870, só em outubro do mesmo anno apresentou Felix José de Souza o requerimento sobre o qual foi lançado o despacho de 1874, achando-se, portanto, esgotado o prazo de dez dias que, para o recurso das decisões da presidencia, marcou o art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854.

« Considerando que, ainda quando o recurso fosse interposto dentro do prazo da lei, não podia essa presidencia resolvel-o, mas sómente submettel-o ao governo imperial nos termos expressos do referido artigo 52 : Declaro sem effeito a mencionada decisão de 23 de outubro de 1874, que mandou cassar o titulo de dominio passado em favor de Jeronymo José Soalheiro.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coêlho de Almeida*.—Sr. presidente do Pará. »

« Illm. e Exm. Sr.—Presentes a este ministerio com os officios dessa presidencia de 8 de outubro do anno findo e 28 de abril do corrente anno, os papeis relativos á questão suscitada, entre a thesouraria de fazenda e o engenheiro Antonio Gonçalves da Justa Araujo, a proposito da medição das terras da extincta villa de Arronches ; e bem assim os requerimentos de João Monteiro Machado, Manoel Nunes de Mello [Barão de Santo Amaro,] João Damasceno Samico, Francisco de Paula Ramos e Antonio Nunes de Mello, que allegão ter sido prejudicados em suas propriedades situadas naquellas paragens ;

« Examinados os referidos papeis e mais informações prestadas, de que resulta não ter o mencionado engenheiro Justa Araujo exercido as funcções de juiz commissario, sendo certo que as terras de que se trata devem ser consideradas nacionaes no sentido de devolutas, e como taes sujeitas ás disposições da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 ; finalmente, não bastando os documentos relativos ás reclamações de João Martins Machado e outros para reconhecer a justiça ou procedencia de taes reclamações e tornando-se indispensavel o exame sobre o proprio terreno, á vista dos titulos devidamente verificados e reconhecidos legitimos :

« O governo imperial resolve recommendar a V. Exc. a nomeação de um juiz commissario para o fim de tomar conhecimento das posses daquelles reclamantes, fazendo respeitar, de conformidade com a dita lei de 1850 e o regulamento approvado pelo decreto n. 1,318 de [illegible] de janeiro de 1854, o direito de propriedade dos posseiros que apresentarem titulos legitimos, legitimando as posses que estiverem nas condições de o serem, e procedendo de accôrdo com a lei e regulamento citados, em relação aos terrenos, cujos occupantes não possuirem nem titulos legitimos, nem os requisitos indispensaveis á competente legitimação.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coêlho de Almeida*.—Sr. presidente do Ceará. »

« Illm. e Exm. Sr.—Com o seu officio de 2 do mez findo prestou V. Exc. novas informações relativamente aos municipios em que, por falta de agentes officiaes ou de livros, deixou de haver, no prazo marcado no regulamento de 1 de dezembro de 1871, matricula especial de escravos, conforme exigio a minha circular de 10 de dezembro de 1875.

« Referindo-se as informações a 42 collectorias, vejo que, em nenhum dos respectivos municipios, deixou de haver matricula, e sómente em alguns delles ficaram por matricular poucos escravos, tendo V. Exc. providenciado no sentido de serem estes manutenidos em sua liberdade, nos termos do art. 19 do regulamento citado, salvo aos interessados o direito reconhecido no dito artigo O que fica approvado.

« Para o inteiro cumprimento da circular de 1875 faltão apenas as informações relativas ás collectorias de S. Caetano de Odivellas, Coirary, Gurupá, Mazagão, Villa Franca, Souzel e Vizeu.—Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coêlho de Almeida*.—Sr. presidente do Pará.

Illm. e Exm. Sr.—Sendo de vinte e dous réis conforme V. Exc. me participa em seu officio de 3 do corrente, o residuo da quota do fundo de emancipação distribuida ao municipio do Bonito, e, subindo a 123$140 a importancia das despezas de arbitramento de escravos libertados no dito municipio, declaro a V. Exc. que nesta data resolvo reforçar a quota, que a essa provincia coube, com a quantia de 123$118, necessaria para perfazer com aquelle residuo a importancia das referidas despezas, e outrosim solicito do ministerio da fazenda a expedição das necessarias ordens para ser habilitada a thesouraria com o respectivo credito. Deus guarde a V. Exc. —*Thomaz José Coêlho de Almeida*.—Sr. presidente de Pernambuco.

Ministerio da guerra.

—Julgou-se que Virgilio Antonio do Amaral está no caso de ser isento do dito serviço, em virtude do n. 5 do § 1.º do art. 1.º da lei de 26 de setembro de 1874.

—Por decreto de 29 de julho foi promovido ao posto de tenente o alferes do corpo de estado-maior de 2.ª classe João Pereira dos Santos.

—Por decretos de 21 do corrente :

Foram nomeados segundos cirurgiões do corpo de saúde do exercito os Drs. em medicina João Luiz Vieira Maldonado e Silvino Pacheco.

Foram concedidas aos alferes da guarda nacional da provincia de Sergipe, Deusdedit Pires da Franca, as honras do posto de alferes do exercito, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram reformados :

O capitão aggregado á arma de infanteria José Ferreira Ramos, com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto na 2.ª parte do § 1 º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, visto achar-se incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate.

O corneta do 17.º batalhão de infanteria Pedro Pinheiro, tambem com o soldo por inteiro, nos termos do § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, por contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

—Por portaria de 8 do corrente foi exonerado o capitão reformado do exercito Nelson Jansen Muller do lugar de adjunto á directoria do arsenal de guerra da provincia da Bahia ; sendo por portaria de 21 tambem do corrente nomeado para o referido lugar o reformado João Bibiano de Castro.

Ministerio da marinha.

—Por decreto de 21 do corrente foi reformado o 1.º tenente da armada José Dorothêo da Silva no posto em que se acha, visto contar 18 annos, 9 mezes e 10 dias de serviço, e soffrer de molestia chronica e incuravel.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia resolve remover o commissario de policia de Palmares, Joaquim Servulo Vieira da Paz, para Cimbres ; o de Cimbres, Manoel Ramos Moreira do Couto, para Iguarassú ; e o de Buique, Francisco Casado da Cunha Lins, para Palmares.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hypolito da Silva, escrivão de orphãos do termo de Páo d'Alho, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 9 do corrente, do juiz de direito da primeira vara civel, resolve conceder quatro mezes de licença ao tabellião de notas do Recife, Francisco Baptista de Almeida.

— O presidente da provincia, tendo em consideração o que representou o Dr. juiz de direito da primeira vara civel, resolveu nos termos do art. 1º do decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853, nomear Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, para temporariamente exercer o lugar de tabellião de notas do Recife, durante o impedimento do serventuario vitalicio Francisco Baptista de Almeida. - Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que em petição documentada solicitou José Evangelista da Silva, terceiro escripturario da alfandega, resolve de accordo com as informações dos inspectores da thesouraria de fazenda e da alfandega, de 4 e 5 do corrente, conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, tendo em vista o pedido constante dos officios de commandante das armas, de 4 e 5, e a informação do inspector da thesouraria de fazenda de 10, tudo deste mez, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, de 1 de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba *Eventuaes*, do ministerio da guerra, concernente ao exercicio de 1876 a 1877, na importancia de 500$000, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos até o ultimo de junho, ao capellão do forte do Buraco e aos sentenciados empregados nas fachinas do mesmo forte e fortaleza do Brum.—Communicou-se á thesouraria de fazenda

Officios :

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., em solução ao seu officio n. 352, de 1 de maio, cópia do aviso de 18 de junho, pelo qual o ministerio da guerra decide que o primeiro sargento Joaquim Basilio Pyrrho, não tem direito á gratificação de 15$000 mensaes que reclama desde 11 de maio de 1874 até 6 de junho de 1875, em que esteve no exercicio parcial de almoxarifado da fortaleza dos Remedios, no presidio de Fernando. Peço a attenção de V. Exc. para o final do citado aviso relativo ao pagamento dos emolumentos devidos pelas certidões, que junto remetto.—Remetteu-se cópia do mencionado aviso á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 383, de 15 de maio, communicando que o subdelegado do 1º districto dos Afogados havia alugado a José Ferreira Campos, uma casa á razão de 14$000 mensaes, para servir de quartel ao destacamento, que approvo esse acto, do qual se dá conhecimento ao thesouro provincial, para ser opportunamente effectuado o respectivo pagamento.—Officiou-se ao referido thesouro.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Com a cópia do officio que me dirigio o juiz de direito do 2º districto criminal, respondo ao de V. S., n. 104, de 18 de junho, com relação ao sentenciado Francisco de Castro Barão, e recommendo-lhe que, havendo duvida sobre estarem ou não cumpridas as penas impostas aos sentenciados, não sejam elles remettidos para esta cidade antes de ser ouvido o juiz das execuções criminaes.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso-o a promover a acquisição dos objectos constantes dos dous inclusos pedidos, destinados á companhia de aprendizes artifices e á enfermaria do mesmo arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. relacionar, nos termos das instrucções de 30 de janeiro de 1831 e da sua informação de 19 de maio, n. 284, a importancia de 27$760, devida ao tenente do 9º batalhão de infantaria Antonio Firmo de Souza, pela despeza feita com o aluguel da casa, agua e luz para o destacamento de 1ª linha estacionado em Ponta de Pedras, nos mezes de junho a dezembro de 1875, conforme os inclusos documentos.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os devidos fins, que de accordo com a sua informação de 9 do corrente, n. 400, relevo Gomes Augusto Gayo, da multa de 10$000, que lhe impoz a recebedoria de rendas por infracção do art. 21 do regulamento annexo ao decreto de 1 de dezembro de 1871, n. 4,835.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., de 9 do corrente, n. 399, relevo D. Maria Eulalia de Gusmão, da multa de 100$000, que lhe foi imposta pelo administrador da recebedoria de rendas por infracção do art. 1º do decreto n. 4,960, de 8 de maio de 1872. O que declaro a V. S., para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Aos alferes do 9º batalhão de infantaria Agnello Lopes Pereira e Angelo de Fojos Corrêa Cesar, que seguem para o presidio de Fernando, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao do thesouro provincial.—A' vista do que no officio junto expõe o 1º secretario da assembléa provincial, bacharel Alvaro Uchôa Cavalcante, autoriso Vmc. a mandar entregar-lhe a quota votada no § 4 do art. 1º do orçamento vigente para expediente, despezas diversas e asseio da casa da assembléa.—Communicou-se ao 1º secretario.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Providencie Vmc. para que seja reparada a bomba existente á rua do Conde da Boa-Vista, como pede a camara municipal do Recife em officio de 4 do corrente, sob n. 55.—Communicou-se á camara.

— Ao engenheiro director da repartição encarregada das obras de conservação dos portos.—Providencie Vmc. para que o caes do Apollo e Commercio sejam convenientemente reparados nos lugares que abateram, segundo pede a camara municipal do Recife, no officio de 4 do corrente, sob n. 56.—Communicou-se á camara.

— Ao juiz municipal de S. Bento.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 4 do corrente, que por falta de força disponivel não pode ser attendida a requisição por Vmc. feita de um destacamento de 10 praças para esse termo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc., conforme solicita em seu officio n. 666, de 10 do corrente, dar baixa ao soldado Urcino Pedro de Lima.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, nos termos do aviso de 19 de novembro de 1855, o ex-soldado do 9º batalhão de infantaria João Bahia de Souza Vieira.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, os alferes Agnello Lopes Pereira e Angelo de Fojos Corrêa Cesar, o o furriel Manoel Joaquim dos Santos, todos pertencentes ao 9º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande, na primeira opportunidade, transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, os soldados sentenciados Lourenço José Ramos, do 2º batalhão de infantaria ; Gustavo Ferreira de Castro, José Felix dos Santos, Libanio Pedro de Alcantara, do 9º batalhão da mesma arma ; a ex-praça Bernardo Anselmo da Silva ; e bem assim o soldado da companhia de cavallaria, José Paulino Bezerra, que vai aguardar no referido presidio definitiva sentença do conselho de guerra a que respondeu pelo crime de deserção.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, á ré, até o Penedo, no vapor que segue para os portos do sul, no dia 20 do corrente, a Raúl Carvalho de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Tendo S. Exc. o Sr. presidente, por despacho [illegible], concedido licença ao tenente [illegible] exercito, João Deoclecio da Silva [illegible] tratar-se de beriberi no presidio de [illegible] ; assim o communico a V. S., para [illegible]ecimento.—*Mutatis mutandis* ao comman[illegible] do presidio.

— Ao me[illegible].—De ordem do Exm. Sr. presidente, [illegible] recebido o officio de V. S., de 10 d[illegible], em que participa a sahida do vapor [illegible]ama para os portos do norte até o Ceará [illegible] 16 do corrente, ás 5 horas da tarde.

DESPA[illegible]SIDENCIA DO DIA 27 DE [illegible]

Antonio Bão.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio Gomes Senra.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio Ferreira Olesipo. — Sim, a contar de 3 de julho findo, e nos termos do artigo 117 § 3.º do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Antonio Severiano de Mello Falcão.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Cimbres.

Antonio Gomes de Miranda Leal.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Capitão Antonio José de Andrade.—Aguarde solução do governo imperial sobre o pagamento que allude.

Tenente Camillo Machado Freire.—Aguarde solução do governo imperial sobre o pagamento que salicita.

Domingos Alves Matheus.— Encaminhe-se.

Capitão Firmino Francisco de Brito.—Sim, passando recibo.

Francisco Pereira da Cunha. — Aguarde solução de governo imperial sobre o pagamento a que allude.

Felix Pêrira da Silva. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Pinto da Cunha.—Passe portaria na forma do estylo.

José Cordeiro dos Santos Capilão.—Dê-se-lhe guia de passagem.

João Eduardo Pereira Borges. Aguarde solução do governo imperial sobre o pagamento a que allude.

João Hermenegildo Xavier de Salles. -Não tem lugar, á vista do art. 34 da lei n. 1,261.

Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes Laurenio Gonçalves de Azevedo.—Dê-se-lhe guia de passagem.

Maria Felicia Gaaza.—Indeferido.

Manoel Alves Guerra Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Victorino Antonio de Alcantara. — Não tem lugar, á vista do artigo 34 da lei n. 1,261.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 24 de agosto de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1877

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio do Rego Barreto Pinho.—Sim.

Enéas de Carvalho Soares Brandão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisca Quirina da Silva.—Indeferido, á vista da informação.

Coronel Francisco de Barros do Nascimento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Francelino Ferreira Crespo.—Junte relação nominal dos presos a que allude a conta dos medicamentos que lhes foram fornecidos, com declaração da qualidade, quantidade e custo destes.

Gomes & Climaco.—Dê-se por certidão a informação a que allude o supplicante, se assim lhe convier.

Capitão Henrique Marques Lins. Já foi deferido por despacho desta data.

Capitão Henrique Marques Lins.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Joaquim José de Aguiar.—Indeferido.

José Gonçalves de Gouveia.—Passe portaria na forma do estylo.

Alferes José Faustino Marinho Falcão.—Dê-se-lhe guia de passagem.

José Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel do Nascimento da Cunha Sobrinho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Manoel de Moura Silva e Aguiar.—Fica relevado.

Manoel de Castro Fonceca.—Informe o Revm. director da colonia Isabel.

Maria Lourença da Conceição Pontes e Pedro Americo da Gama Duarte.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para informar.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de agosto de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 674.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Francisco João dos Santos, vindo da provincia da Parahyba, como criminoso de morte no termo de Nazareth.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Guilherme do Nascimento, Benedicto José dos Santos e Amaro de Souza, por infracção de posturas municipaes.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Maria de Souza e Manoel José Lisbôa, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João, escravo de Antonio Gusmão, por ter sido encontrado fóra de horas sem bilhete de seu senhor, João Fernandes das Neves e Roberto, escravo de D. Adelaide Maria, por crime de furto, José Francisco Duarte, João Epiphanio Ferreira da Costa e Maurino Francisco de Souza Magalhães, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Severo José Francisco, por embriaguez, offensas á moral publica e disturbios.

Pelo delegado de Nazareth foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Ignacio Cosme da Luz, preso em flagrante, por crime de furto.

Pelo subdelegado do Poço da Panella foi tambem remettido ao juizo competente, o inquerito policial que fez contra José Antonio Teixeira Junior, autor da morte praticada na pessoa de José Joaquim da Silva Alves, conhecido por Casusa Pesquerrim.

Em dias deste mez, foram capturados na villa de Cimbres, os escravos fugidos de nomes Florencio, pertencente a Luiz Beltrão Jorge, proprietario do engenho Barra do Dia, e Cesario, de propriedade de Antonio Raymundo Lessa, senhor do engenho Estrella do Norte, sendo que, contra o ultimo se está procedendo nos termos da lei, por ter ferido gravemente ao inspector d'aquella villa, na occasião de prisão.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carnéiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrátes Tavares de Vasconcellos*.

Errata

Na parte official, officio do inspector da saúde, columna 6ª, na pagina 1ª, no final do officio, nas conclusões, deu-se um trocadilho de emenda, que convem notar-se :

No 1º caso : onde diz, que ha convenientes, deve ler-se : Que ha inconvenientes, etc.

No 4º : Quo não ha inconveniencia, leia-se : Que não ha conveniencia.

EXTERIOR

A Asia Central e a questão do Oriente

(Revista dos Dous Mundos)

IV

A tranquilidade de que os politicos da escola de manchester fazem profissão relativamente aos projectos da Russia podia se explicar quando esta potencia, para atacar a India, tinha de fazer um exercito transpor os steppes que separam Oremburgo de mar d'Aral, ou fazer passar esse exercito pela Siberia e fazel-o atravessar depois o Turkestan para chegar ao Oxus. As difficuldades que estiveram a ponto de fazer abortar a expedição contra Khiva, seriam insuperaveis para um exercito um pouco numeroso, porque toda a Azia não forneceria camellos sufficientes para preservarem esse exercito da sêde na travessia do deserto. Sustentava-se com algum fundamento que os preparativos de uma expedição contra a India exigiriam tanto tempo e tantos esforços que a Inglaterra teria todo o vagar para pôr-se em estado de defeza. As cousas mudaram, porem, singularmente depois que a Russia creou estabelecimentos importantes sobre a costa oriental do mar Caspio, e trata de submetter os turcomanos *Takkês*, e projecta a occupação de Merv, cuja importancia foi tão bem demonstrada por Alayar Khan ao coronel Baker.

Para transportar um exercito de Moscou ao mar Caspio a Russia pode servir-se simultaneamente do caminho de ferro e dos barcos a vapor de Volga. A esquadra do mar Caspio transportaria em alguns dias esse exercito e seu material quer a Krasnovodsk, dotada de um porto admiravel por sua extensão, profundidade e segurança, quer ao porto de Chikislar, na fóz do Attrek. Vinte dias de marcha, quando muito, seguindo o valle de Attrek e o pé da cadeia de Kurren-Dag, por um paiz bem provido d'agua e abundante de pastagens e de recursos, conduziriam esse exercito á Merv, sem fadiga e sem privações. Em Merv, separada de Boukhara somente por oito dias de marcha, elle acharia os reforços e o material, de que podesse dispor o governador de Turkestan ; renovaria suas provisões e marcharia depois sobre Herat em duas divisões, pelo valle de Mourghab, e pelo do Heriroud. Tomada Herat, a estrada da India estaria franca. Se nesta empreza a Persia fosse alliada da Russia, como é de presumir, uma parte das forças russas desembarcaria em Asterabad, e por Sharoud e Meshed attingiria o valle do Heriroud por um caminho ainda mais facil e curto. A marcha de um exercito russo sobre a India não pode, pois, ser mais considerada como um puro sonho As duas poderosas rivaes estão actualmente bastante approximadas para que, se rebentar a guerra entre ellas, a Azia Central venha a ser um dos seus campos de batalha, ou promovendo cada uma dellas uma sublevação entre os vassallos da outra, ou empenhando directamente na lucta forças européas.

Os estadistas da Inglaterra devem comprehender hoje quanto o governo inglez foi imprevidente e mal avisado quando rompeu, em 1838, com a politica tradicional de seu paiz no Oriente. Advertida pelos projectos de Napoleão e de Paulo I, a Inglaterra tinha querido fazer da Persia o baluarte da India, e a custa de um subsidio annual de 6 milhões tinha adquirido uma influencia preponderante na côrte de Teheran. Não somente o subsidio foi supprimido, mas a Inglaterra constrangeu pelas armas o *shah* a renunciar a conquista de Hérat, que os soberanos da Persia tinham sempre considerado como uma dependencia do seu imperio. O restabelecimento da dominação persa nenhum inconveniente podia ter para a Inglaterra : fóco da peresia chiita, a Persia não podia exercer nenhuma influencia perigosa sobre os musulmanos da India, que são sunnitas ; o antagonismo religioso tem em todos os tempos tornado precaria a dominação da Persia sobre Herat e sobre as tribus turcomanas. A Persia não podia, pois, tornar-se perigosa, e se ella tivesse tido a liberdade de satisfazer sua ambição restabelecendo sua supremacia sobre os pequenos estados que lhe estão proximos, e sobre as tribus turcomanas espalhadas desde Merv até o mar Caspio, a Russia não teria tido nenhum pretexto para penetrar nessa região. Defendendo os direitos da Persia a Inglaterra teria promovido sua propria segurança. A expedição ingleza ao golfo-persico anniquillou aos olhos dos aziaticos o prestigio do poder persa ; ella lançou a Persia humilhada e aterrada nos braços da Russia, sua antiga inimiga, que tomou habilmente o papel de alliada, abandonado pela Inglaterra, e cuja influencia, desde então, domina exclusivamente em Teheran. Os escriptores inglezes são unanimes hoje em recommendar a seu governo a alliança da Persia, animando esse paiz a fazer valer seus direitos e restabelecer sua autoridade no valle do Attrek, sobre os turcomanos tekkés e sobre Merv ; como se esses direitos tivessem mais valor do que os que a Inglaterra recusou reconhecer quando se tratava de Herat. A Inglaterra nada tem que offerecer á Persia para destacal-a da alliança da Russia, ao passo que esta pode prometter-lhe Herat, em caso de guerra com a Inglaterra, e, em caso de guerra com a Turquia, a provincia de Bagdad ; isto é, o valle do Euphrates, ou a provincia armenia de Meshed-el-Ali, cuja capital contem o tumulo de Ali, objecto da veneração de todos os persas. Estas duas provincias teem sido a causa de todas as guerras entre a Persia e a Turquia, e, satisfazendo a ambição de sua vassalla, a Russia lograria abrir o caminho da India pelo golfo-persico.

Que medidas preventivas pode a Inglaterra tomar para conjurar os perigos que a ameaçam ? Independentemente de uma estreita alliança com a Persia, o coronel Baker, em sua memoria, recommendava ao governo inglez que se assegurasse das sympathias das tribus turcomanas, comprando-lhes todos os cavallos necessarios para o exercito da India.

Far-se-hia que essas tribus reconhecessem a suzerania do Afghanistan, e alguns bons instructores transformariam os turcomanos em uma excellente cavallaria, que cortaria as communicações e interceptaria todos os comboyos de um exercito de invasão. Residentes inglezes, estabelecidos em Caborel, Condahar e Herat vigiariam a politica do Afghanistan, que se dedicaria á causa da Inglaterra pela creação de caminhos de ferro, e pelo desenvolvimento do seu commercio. E, como os depositos do exercito russo em Samarcand estão mais proximos de Herat do que os inglezes em Shikarpour, a Inglaterra deveria usar do direito que lhe dão seus tratados com o Afghanistan, e occupar fortemente *Quettah*, adiante do desfiladeiro de *Bolan*, afim de estar segura de proceder em Herat qualquer força inimiga, [illegible] da Persia ou do Turkestan. O coronel Baker [illegible], [illegible], uma reorganisação completa do exercito da India, cuja artilharia deveria ser consideravelmente augmentada.

O governo inglez já tem feito alguma cousa. Elle não pensa mais que a annexação do *Scindo* e a posse das boccas do *Indus* tenham sufficientemente garantido a India dos perigos de uma invasão pela costa do golpho-persico. Os chefes de todas as tribus de Beloutchistan acabam de ser convocados em Kélat ; um subsidio annual lhes foi garantido, e elles tomaram o compromisso de não mais inquietarem as populações do Scindo, e fazer causa commum com a Inglaterra contra a Persia ou qualquer outro inimigo. Entabolaram-se e proseguem ainda, em Pashawer, negociações com o emir de Caboul, para determinar de uma maneira mais precisa as obrigações do soberano do Afghanistan para com a potencia a quem elle deve a corôa. A morte. quasi repentina, do enviado de Shir-Ali e a molestia do plenipotenciario inglez sir Luris Pelly, suspenderam inopinadamente a conclusão do convenio preparado. Emfim, o governo inglez activa a construcção dos caminhos de ferro da India, que devem ser um dos seus mais effizazes meios de defeza.

Quando as autoridades anglo-indianas julgavam sufficiente assegurar a submissão do Scindo e do Pendjab, tinham autorisado a construcção de um caminho de ferro do porto de *Kurrachi* a *Kotri*, vertice do delta do Indus, e de um outro caminho de ferro de *Delhi* á *Lahore* e á *Moultan*, sobre o Indus. Tinham-se recusado a autorisar o estabelecimento de um caminho de ferro entre Kotri e Moultan, como uma empreza prematura e uma despeza inutil, porque entendiam que a navegação do Indus podia satisfazer em todas as necessidades commerciaes do Pendjab ; tinham igualmente repellido todos os prolongamentos e todos os ramaes, que se tinha proposto ajuntar áquellas duas vias-ferreas.

Mui diversas são as idéas que inspiram presentemente a administração ingleza ; a linha do Delhi ao Pendjab foi prolongada, a custa do governo, até Peshawer, a 6 milhas do desfiladeiro de *Khyber* ; a linha de juncção entre Kotri e Moultan se construe igualmente a custa do estado, e nada se poupa para que possa ser entregue ao trafego antes do fim do anno de 1877. Emfim, já se deram ordens para fazer os estudos e começar o mais cedo possivel a construcção de um ramal que ligue esta ultima linha ao desfiladeiro de Bolan. Assim pois está proximo o dia em que uma linha não interrompida de caminhos de ferro servirá o immenso valle do Indus, e permittirá transportar em algumas horas a um dos dous desfiladeiros que conduzem ao Afghanistan tropas desembarcadas em Kurrachi, que é o porto menos distante da Inglaterra pelo canal de Suez. A Inglaterra tem tanto mais interesse de desenvolver sua rêde de vias-ferreas nessa região, quanto a abertura dos primeiros caminhos de ferro de Pendjab já tem exercido a mais feliz influencia sobre os costumes das tribus afghans da fronteira. Seguros de venderem seus grãos e seus rebanhos facilmente e a bom preço, essas tribus renunciam pouco a pouco a seus habitos de pilhagem, que lhes attrahiam severos castigos, para se dedicarem á agricultura e ao commercio, que as enriquecem. Assim, os caminhos de ferro que a Inglaterra construe na India consolidam duplamente sua dominação neste paiz, porque estabelecem um laço entre seus interesses e os interesses indigenas, e fortificam suas linhas de defeza.

E é esta a consideração capital ; porque, se se declarar uma guerra entre a Russia e a Inglaterra, todas as vantagens serão pela potencia que mais facil e rapidamente puder levar suas forças a pontos estrategicos determinados, taes como—o golpho-persico, Herat e Caboul. Desta verdade incontestavel dimana, por uma consequencia forçada, uma modificação profunda nos interesses e na politica da Inglaterra.

Os estadistas turcos, apezar da sagacidade politica, que distingue sua nação, enganaram-se completamente em seus calculos, quando se obstinaram até o ultimo momento em considerar a assistencia da Inglaterra como forçosamente consagrada a seu paiz. O erro delles proveio de não attenderem aos dous grandes factos que se consummaram depois de 1854, e que deslocaram para a Inglaterra o nó da questão do Oriente—a abertura do canal de Suez e os progressos da Russia na Azia Central. Quando a Russia não tinha passado o Emba a Oeste e o valle do Ili a Leste, quando o valle do Euphrates parecia a unica estrada que podia levar um exercito á India, e quando as náos inglezas não podiam chegar ao golpho-persico senão pelo cabo da Boa-Esperança, era no mar Negro e em Constantinopla que estava a defeza da India. Hoje, porém, que a Russia não tem necessidade de servir-se do territorio da Turquia, nem mesmo do da Persia, e que uma marcha de setenta dias póde conduzir um exercito russo dos portos do mar Caspio ao valle do Indus, é necessario que a Inglaterra possa lutar em velocidade com sua inimiga, e a Turquia não lhe é mais de nenhuma utilidade. E' em Suez e Alexandria que estão de ora em diante os postos avançados da India. Não se fará admittir por nenhum inglez, nem mesmo por Mr. Gladstone, que a salvação do imperio anglo-indiano possa perigar pela hostilidade ou mesmo pela neutralidade do soberano do Egypto. A entrada para o mar Vermelho não póde estar fechada, um só dia, ás forças inglezas. A segurança da India exige, pois, que a Inglaterra disponha, nas proximidades de Suez, de um grande porto, onde possa estacionar uma esquadra capaz de defender não só o canal como o caminho de ferro do Baixo-Egypto. Se a Russia transpuzer os Balkans ou se fizer occupar pela Persia, sua vassalla, o valle do Euphrates, a Inglaterra estará no dia seguinte em Suez e em Alexandria.

[CUCHEVAL-CLARIGNY].

[Traducção de J. B. de M].

INTERIOR

O governo e a imprensa

Todos os nossos governos se tem julgado com o direito e na obrigação de se defender na imprensa mais ou menos activamente, segundo o curso dos acontecimentos o exige.

O gabinete de 25 de junho não terá certamente feito excepção a esta regra, e se a fizera, não teria desculpa o seu erro, quando é dever dos governos do nosso systema, [illegible]

procurar até [illegible] do bom caminho á falta de [illegible] convicção.

Desde que o governo do systema representativo consubstancia em si o partido, sua posição é a do [illegible]tente.

E' de sua indole [illegible] e a resistencia á opinião que elle julga falsa, e cujo triumpho lhe parece constituir um perigo social. Nem melhor serviço póde elle prestar ao paiz do que, avisando-o sobre seus legitimos interesses, difficultar a opinião em minoria e [illegible] em nome das idéas á consciencia da maioria.

Um dos meios de chegar a semelhante resultado é a imprensa, e no afan com que a ella tenham concorrido nossos governos, não ha que ver senão o nobre desejo, louvabilissimo, de justificarem a opinião que representam.

Esta pratica, que o termo consagrou por uso raras vezes contestado devia estar fóra de discussão.

Comtudo vimos ha pouco levantarem-se ex-ministros no parlamento, e disso mesmo, que usaram na mais larga escala, constituirem capitulo de accusação áquelles a quem combatem.

Innocentes exigencias da politica, que ainda aos melhores caracteres tão frequentemente fazem cahir em taes incoherencias!

Em circumstancia analoga, como se houve o gabinete de 3 de agosto, e como se houveram, portanto, os illustres ex-ministros?

Vai o publico vêr. Em 1867, encontrando-se aquelle gabinete sem o apoio de um só orgão de publicidade, e sendo-lhe estranhado este abandono pelo Sr. Saldanha Marinho (que já não era progressista a esse tempo nem ainda republicano), eis como o Sr. Zacarias se forrou da censura:

« *O Sr. Presidente do Conselho*:—O governo tem quanta imprensa lhe basta razoavelmente.

« Na primeira folha do imperio, que por sua missão de imparcialidade não se envolve activamente no redomoinho das paixões politicas *(uma cousa que ainda a ninguem aconteceu, dizer do Globo)*, tem o governo accesso franco para defender-se quando julgue conveniente, ou esclarecer a opinião publica, como praticam os governos de muitos paizes civilisados, os quaes, além do que fazem publicar em folha meramente official, mandam por outras fazer as publicações que julgam convenientes...

« *O Sr. Christiani Ottoni*:—Então os communicados são pagos pelo governo?

« *O Sr. Presidente do Conselho*:—Sem duvida. Quando o nobre deputado vir artigos do *Jornal do Commercio* com o titulo de COMMUNICADOS fique certo de que foram escriptos com assentimento do governo, e são pagos por elle. »

Em outra circumstancia, como se fizesse reparo em apreciações do *Anglo Brasilian Times* desfavoraveis á direcção que levavam os negocios da guerra, em quanto corria receber esse periodico certa subvenção dos cofres publicos, o presidente do conselho do 3 de agosto não duvidou declarar que posto *reprovasse positivamente* taes apreciações, o thesouro as auxiliava com 14:000$ annuaes, o que aliás ficava áquem dos serviços prestados por aquelle orgão da imprensa á causa da colonisação

Desde então, nem ao Sr. Zacarias, nem a qualquer de seus collegas, cuja divisa disse ha pouco o Sr. Affonso Celso ser *um por todos e todos por um*, era licito censurar a seus adversarios por se haverem conformado com taes precedentes

Pois se quando a guerra era o supremo empenho do governo e da nação, não se teve escrupulo de subsidiar fortemente a um periodico de circulação limitadissima, em quanto esse periodico com as suas apreciações *positivamente reprovadas pelo governo* de certo concorria para fazer julgar desfavoravelmente a grande causa do Brasil, e onde ella mais carecia de ser defendida e cercada de prestigio [porque até nisso se revelou a imprevidencia do 3 de agosto, deixando fluctuar a opinião européa á mercê dos agentes de Lopes]; como póde ser objecto de censura que os governos de hoje se defendam ou procurem esclarecer a opinião?

—

Não faltam, porém, recursos a habil advogado, e habilissimo advogado é incontestavelmente o Sr. Affonso Celso, para que daquellas mesmas palavras do chefe do gabinete de 3 de agosto procurasse tirar vantagem.

Interpretou-as assim o honrado ex-ministro:

« Ha differença entre o que hoje se faz e o procedimento do ministerio do 3 de agosto.

« Nós mandavamos publicar artigos, é certo sob uma rubrica especial, á custa dos cofres publicos; mas, por via de regra, artigos de oito a dez linhas para explicar algum acto do governo mal traduzido. Não eram artigos de polemica nem escriptos em que se elogiassem os amigos e censurassem os adversarios...

« Os *Communicados* do 3 de agosto (e foi a esses que se referio o nobre ex-presidente do conselho) eram concebidos no estylo grave, sério e simples que é proprio do governo, quando explica ao publico os seus actos (*entenda-se :=os do governo*)...

« Pelo que toca a quantia despendida, não a posso precisar, mas afianço que não poderia ter excedido, se lá chegou, a dous ou tres contos de réis, durante os dous annos em que gerimos os negocios publicos. »

Haviamos até agora attribuido ao Sr. Zacarias o merito de se ter havido neste caso com louvavel franqueza. Até esse lh'o acaba de tirar seu honrado ex-collega, o Sr. Affonso Celso, e nada mais facil do que a prova immediata do que dizemos.

O gabinete presidido pelo Sr. Zacarias, foi organisado em 3 de agosto de 1866 (*nigro dies notanda lapillo*), e só dahi a quatro mezes se estreiaram seus *communicados*, por signal que logo ao primeiro se rendeu a merecida homenagem ao chefe do estado, dizendo-se entre o mais:—*Nos 27 annos do segundo reinado* [que tantos eram então] *encontra o povo brasileiro sobejas razões para orgulhar-se.*

Foi esse o unico communicado de 1866.

Em 1867 só a 3 de outubro teve o governo de defender-se pela primeira vez.

O feliz governo atravessara assim mais de um anno sem se julgar obrigado a defender-se, tão irreprehensivel era elle!

De 3 de outubro ao fim de 1867 fez o gabinete publicar mais nove communicados, que se não eram de oito a dez linhas, como exagerou o Sr. Affonso Celso, apenas variavam de 40 a 50.

Em 1868 fez o governo publicar mais treze communicados nas datas que abaixo nomeamos. (1)

Assim teremos que, sem um só orgão na imprensa além do *Diario Official*, cuja discrição o paiz conhece, póde o afortunado gabinete viver cerca de dous annos, e annos de activissima luta no parlamento e na imprensa, com a só publicação de 23 communicados.

Perguntamos a quanto homem asisado ahi se tope:—E' isto verosimil? E' isto sério? Não é isto escarnecer do bom senso publico?

O que já e já se conclue é que, ou o Sr. Zacarias não disse a verdade inteira, ou que seu pensamento foi tão mal interpretado por seu honrado ex-collega que bem lhe poderia dizer aquelle:—*Pas trop de zèle.*

E', porém, o Sr. Affonso Celso o primeiro a se comprometter, orçando por dous a tres contos as despezas do ministerio de 3 de agosto com taes publicações, quando as 23 que se encontram com o titulo—*Communicados*—na collecção do *Jornal do Commercio* poderiam custar ao muito 400$.

Quem no emtanto se der á pena de percorrer essa collecção de 3 de agosto de 1866 a 14 de julho de 1868, ahi verificará que durante esse intervallo, além de artigos politicos em defeza do governo sem assignatura, se os encontra a rôdo com os seguintes pseudonymos:

Aristides (*provavelmente o nosso conhecido*), Scipião, Brasilicus, Agricola, Phocion, Graccho, Nemo, Polibio, Nihil, Arlechino, Aristarcho, Servio Tullio, Lycurgo, Agesilão, Demophilo, Zalig, Herodoto, Demosthenes, Justitia, Caboclo, Hamilton, Ego, Um liberal, Aristonous, Cincinatus, Brasilicus, Opinião nacional, Catão, Verdadeiro liberal, Espectador das galerias, Espectador imparcial, Cayapó, Amigo do verdadeiro liberalismo, Bismark, Veritas, Justo, Simplicius, Lucius, Horacio Kobles, Thucidides, A, W, Y, X, e a relação ainda é incompleta.

Cada um destes pseudonymos não representa um artigo, mas uma legião de artigos.

Se o Sr. *Agricola* acudio com 17 compridos entrelinhados [illegible] do Sr. Dantas, demonstrando-lhe as vantagens e praticabilidade, e tudo isso para que o illustre ex-ministro da agricultura nunca realizasse o projecto seu gigantesco plano!

Aristonous encheu com certeza mais papel sobre a utilidade das estradas de ferro, do que o Sr. Dantas estendeu de trilhos sobre o solo.

A *emigração* do Sr. Dantas deu que dizer em successivos entrelinhados.

Só de junho a julho de 1867 o *Espectador imparcial* escreveu nove artigos de duas, tres e mais columnas cada um!

Debaixo da rubrica *Verdade da Historia*, encontram-se 14 entrelinhados (de duas e tres columnas alguns) para provar em abono do nosso Leopoldo que nada existia a esse tempo que fizesse lembrar Jorge III.

O patriota (e nem podia deixar de ser um) que pagou de sua algibeira o exame de artigos sobre a guerra, deve de ter sido uma victima de sua bellicosa dedicação pela patria, tantos foram e tão estafados!

O protesto do governo do Perú contra o famoso tratado de 1 de maio, de que o parlamento britannico teve noticia antes que o do Brasil suspeitasse de sua existencia; a nota do Dr. Berges ao ministro americano; outros varios assumptos accenderam zelos patrioticos de que seria raro encontrar exemplo.

Polybio, Brasilicus, e Chronista parlamentar, e outros mostraram nesse torneio fecundidade inexgotavel.

De *Aristides*, o nosso *Aristides*, o publico lhe conhece a força.

E' preciso dizer mais? Ha ahi quem acredite que tudo isso sahio da farta algibeira dos desinteressados sustentadores do 3 de agosto?

Quanto ao estylo de taes artigos, o grave, sério e simples estylo de que fallou o Sr. Affonso Celso, poderemos mostrar-lhe, se o quizer S. Exc., que rarissima vez se terá igualado ás louvaminhas de uns e nenhuma o tom desaforado de outros.

Quis tulerit Gracchos de seditione quærentes?

Hampden.

[*Do Jornal do Commercio*].

(1) Por facilitar aos curiosos a busca que possam julgar necessaria para tirar a limpo a verdade do que affirmamos, damos aqui a relação dos taes *Communicados* do 3 de agosto:
1866—3 de dezembro.
1867—3 e 25 de outubro.
3, 10, 25, 26 e 29 de novembro.
3 e 5 de dezembro.
1868—1 e 30 de janeiro.
8, 13 e 15 de fevereiro.
10 e 14 de março.
18, 26 e 29 de abril.
4, 5 e 8 de maio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE AGOSTO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Neva*, recebemos jornaes com datas: Rio da Prata 18, Rio Grande do Sul 17, Paraná 15, Minas-Geraes 18, S. Paulo 23, Rio de Janeiro 24 e Bahia 26 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

RIO DA PRATA

Em Buenos-Ayres ainda andavam á procura de um homem para governar a provincia. Moreno e Quintana dizia-se que não aceitavam a candidatura renunciada por Del Valle e Cambaceres.

Apezar de quanto diziam as folhas que inculcavam saber de modo positivo que a Republica Argentina não compareceria na exposição de Paris, não parecia ser desta opinião o governo, que acabavam de pedir ao congresso mais 10,000 pesos para aquelle effeito

O relatorio do ministro da guerra e marinha apresenta o seguinte quadro da esquadra argentina: encouraçados 2, canhoneiras 6, vapores *Pavon*, *Coronel Paz* e *Santa Fé*, brigue *Rosales* e vapor *Fulminante*, com um total de 35 canhões de grosso calibre. A dotação destes navios é de 1 coronel, 5 tenentes-coroneis, 2 sargentos-móres, 5 capitães, 10 tenentes, 15 segundos-tenentes, 15 guardas-marinhas, 9 condestaveis, 10 contra-mestres, 277 marinheiros, 23 machinistas e 70 foguistas.

Em Montevidéo reputava-se completamente perdido o patacho sueco *Uno*, encalhado n'uma restinga de pedras da ilha de Flores. O navio levava uma carga de assucar de Pernambuco, e 7 homens de tripolação, que se salvaram.

RIO GRANDE DO SUL

Com as continuadas chuvas que cahiram, o arroio Jaguarão, crescera a ponto de ficar Artigas toda rodeada de agua. Os moradores dos suburbios procuraram abrigo nos lugares mais elevados, principalmente na Cochilha.

Já se achava incorporada em Alegrete a companhia que pretende mandar construir lanchas a vapor para a navegação dos rios Ibirapuitan e Ibicuhy.

A camara municipal da mesma cidade fazia os necessarios preparativos para inaugurar no dia 7 do mez proximo futuro, a bibliotheca alegretense.

Um telegramma, expedido de Jaguarão, noticia ter sido preso alli, no Passo da Bolsa, o facinora José Gonçalves da Silva, irmão de José Terra. Era um dos bandidos da horda que assassinou o subdelegado José Luiz Machado Marques.

José Terra tambem dá pelo nome de Irineu Terra e seu irmão José Gonçalves da Silva, conta apenas 14 annos de idade e é bem conhecido na cidade de Jaguarão, onde andava vendendo leite pelas ruas.

As folhas referem novos esforços em prol das victimas da secca nas provincias do norte. A sociedade *Honra e Humanidade*, do Rio Grande, promovêra um espectaculo, que fôra muito concorrido. O Dr. Annibal Antunes Maciel offerecêra á mesma sociedade a quantia de 120$ e o major Francisco Nunes a de 100$, ambos para o mesmo caridoso fim.

Em Pelotas o Sr. Altino Rodrigues de Abreu iniciára, com bom exito, uma subscripção entre a classe caixeiral, a favor das mesmas victimas.

Dizem as folhas do Rio-Grande que na cidade de Bagé, dão-se tantos crimes e é tão pouca a confiança da população na policia, que os negociantes resolveram fechar as suas casas ao escurecer.

Escoltado por colonos chegára á capital da provincia o immigrante italiano de nome Modena, que na colonia Caxias assassinára, sem a menor provocação, um seu companheiro.

« A' energia do director interino daquella colonia, o Sr. Francisco Clemente Pinto (diz o *Rio-Grandense*) deveu-se escapar com vida o assassino, que ia ser esmagado pelos demais colonos, tão indignados ficaram estes com o seu barbaro crime. »

Noticia o *Jornal do Commercio* de Pelotas:

« Estamos com o contrabando aqui.

« A opinião quasi geral do nosso commercio, es conspira contra uma casa recentemente estabelecida, que não só prejudica os interesses da classe, como tambem gravemente aos da fazenda nacional. »

Na noite de 18 do passado evadiram-se da cadeia de D. Pedrito os presos Joaquim Maciel, condemnado a 4 annos de prisão, Thomaz de Aquino, processado por crime de ferimentos graves, Francisco dos Santos e Jacintho Manoel Verissimo por crime de furto de gado. Para conseguir esse fim elles arrombaram a parede do fundo da prisão, sendo acompanhados pela sentinella, praça da secção policial, de nome João Mariano de Aquino.

Constava na fronteira que Felippe Rosa, famigerado chefe da quadrilha de salteadores que assassinaram o subdelegado de Jaguarão, fôra preso no Estado Oriental.

Escreveram de D. Pedrito, em data de 17 do mez findo:

« Hontem, ás 6 horas da noite, aportou na margem direita do arroio Santa Maria, uma lancha a vapor vinda de Uruguayana pelo Ibicuy.

« Essa lancha faz parte da esquadrilha brasileira que guarnece o rio Uruguay e vem commandada pelo intrepido e ousado joven tenente Joaquim Pinto Dias.

« O rio Santa Maria, que todos julgavam innavegavel, acaba de ser percorrido desde sua foz até o passo de D. Pedrito, que fica abaixo de suas nascentes 4 a 5 horas, por aquelle arrojado joven marinheiro, que, rompendo obstaculos, pelos quaes se julgava o rio inaccessivel, trouxe a lancha *Alegrete* a este porto.

« Segundo a ligeira conversação que tive com o tenente Pinto, estou habilitado para dizer-lhe que, se é verdade que elle lutou com difficuldades para chegar até aqui, tambem é certo que [illegible] mais ou menos trabalho, e sem que [illegible] a menor avaria [illegible] são, é uma realidade; pó[illegible] lo menos em nove a dez [illegible] muitos haverá que em todo[illegible] annos em que elle se cons[illegible] agua sufficiente para a nave[illegible] a outras embarcações de p[illegible] que já é uma grande vantag[illegible]

« Peço-lhe, pois, que, dand[illegible] publico e ao governo, chame [illegible] attenção dos representantes da pro[illegible] commettimento que acaba [illegible] lo tenente Pinto, official [illegible] brasileira; lembrando [illegible] deputados provinciaes, para que desde já [illegible] meios de que devem lançar mão para operar-se, no verão, a abertura de [illegible] rio Santa Maria. »

Em fins do mez passado, no termo de Piratiny, o cidadão José Moreira Fabião, homem bemquisto alli e que andava passeando pelos suburbios da villa, foi inopinadamente e sem o menor motivo, aggredido por um pobre louco de nome Domingos Soares da Silva, que disparára contra elle alguns tiros.

Felizmente nenhum acertára.

MINAS GERAES

A 17 fôra installada a assembléa provincial, lendo, por essa occasião, o presidente a competente falla, relatando o estado da provincia e a marcha da administração.

— Fallecêra D. Balbina Malvina da Annunciação Rocha, consorte do Sr. Raymundo Barboza de Oliveira.

S. PAULO

O *Diario de S. Paulo* publica a seguinte apuração de todos os collegios eleitoraes da provincia para membros da assembléa provincial:

		Votos.
1.	Coronel Paula Machado	1085
2.	Dr. Dutra	1065
3.	Dr. Almeida Nogueira	1060
4.	Dr. Abranches	1035
5.	Dr. Cintra	1024
6.	Dr. Rodrigues Alves	1009
7.	Dr. Fonceca	1003
8.	Barão de Piratininga	996
9.	Dr. Pedro Vicente	995
10.	Alves dos Santos	994
11.	Coronel Queiroz Telles	981
12.	Dr. Cochrane	959
13.	Dr. Vieira de Carvalho	957
14.	Dr. Lopes Chaves	954
15.	Dr. Moraes	951
16.	Tenente-coronel Abreu Sampaio	941
17.	Dr. Estevão de Rezende	927
18.	Dr. Paulo Egydio	925
19.	Souza Neves	924
20.	Coronel Moura e Costa	920
21.	Dr. Correia	880
22.	Dr. Celidonio	870
23.	Coronel Paulo Delphino	850
24.	Coronel Joaquim Leonel	810
25.	Padre Valladão	586
26.	Dr. Martinho Prado Filho	527
27.	Dr. Martim Francisco Filho	522
28.	Prudente	518
29.	Alexandre Rodrigues	483
30.	Dr. Moreira de Barros	465
31.	Padre Bicudo	447
32.	Commendador Philadelpho	445
33.	Dr. Gregorio Costa	442
34.	Barão de Tres-Rios	432
35.	Mascarenhas	426
36.	Leite Moraes	424

Achava-se na villa da Redempção (Taubaté), o Rvd. bispo diocesano, onde tem administrado o sacramento da confirmação

O Sr. Barão de Mossoró offerecêra um grande terreno que possue, em frente ao theatro de Taubaté, para um passeio publico, que alli pretende construir.

« A' festa annual do Senhor Bom Jesus do Iguapé, que se effectuou no dia 6 diz a *Provincia de S. Paulo*, concorreram cerca de 500 romeiros e promettedores de promessas. Esmolas em dinheiro, andaram em 5:500$000 afóra a cêra recolhida, que é orçada em mais de 500$000. Um romeiro do Rio levou a promessa de mandar renovar o tecto da igreja com madeira de pinho. Outro devoto *executou* a promessa de ir de joelhos desde a casa em que estava hospedado até á igreja; alli chegou a escorrer sangue, e muito orgulhoso da sua *africa*, na sincera persuasão de que nada podia ser mais agradavel ao Santo da sua devoção, que aquella tôla maceração dos seus dous joelhos. *Sancta simplicitas!* »

RIO DE JANEIRO

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Montevidéo*, 17.— O ouro tem tido nestes dous ultimos dias baixa rapida e extraordinaria. Hontem abrio o mercado a 248, e os preços foram baixando successivamente até 240 a dinheiro, e 238 a prazo, tendo-se vendido a dinheiro $ 104,000, e a prazo $ 60.000. Hoje as vendas foram de $ 114,000 a dinheiro, e de $ 47,000 a prazo, regulando para aquellas os preços de 229 a 222, e para estas os de 225 a 220.

« Calcula-se que a somma de cambiaes tomada na ultima quinzena foi de £ 50,000 e de frs. 350,000.

« Hoje não constam operações em cambio.

« Nota-se alguma actividade no mercado de genero do paiz. »

Rio Grande, 16.— No dia 28 do passado a taxa bancaria do cambio sobre Londres era de 24 1/2 d., e assim se manteve até o dia 10 do corrente. Então saccou o banco alguma cousa a 24 1/4 d., posto que não affixasse tabella, o que só teve lugar no dia 13. Hoje foi adoptado a taxa de 24 1/2 d. e fizeram-se transacções regulares.

« O papel particular foi neste periodo negociado aos extremos de 24 3/8 a 24 11/16 d.

« Sobre França sacaram as sommas importantes de 394 a 384 rs. por franco, bancario e particular.

« Sobre Hamburgo sacou-se de 488 a 480 rs. por marco, idem.

« O mercado de metaes esteve pouco animado; as onças venderam-se a 30$500 e 30$600 e os soberanos a 9$800 e 10$000. »

« *Rio de Janeiro*, 23.— As taxas bancarias do cambio foram hoje, conforme as tabellas:
Sobre Londres 24 1/2 e 24 5/8 d. a 90 d/v.
Dito sobre Paris 390 rs. por fr. a 90 d/v.
Dito sobre Hamburgo 483 rs. por m. a 90 d/v.
Dito sobre Portugal 217 a 219 0/0 á vista.

« As transacções effectuadas foram pequenas sobre Londres a 24 5/8 d., papel bancario, 24 11/16, 24 3/4, 24 13/16 e 24 7/8 d., particular.

« Negociou-se um lote de acções da Companhia Locomotora a 115$000.

« Fizeram-se vendas regulares de café.

« Não constaram fretamento. »

BAHIA

— Lemos no *Jornal*:

« O coronel commandante do corpo de policia remetteu a S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia a quantia de 1:250$500, sendo 1:190$500 producto liquido do espectaculo que a banda de musica do mesmo corpo promoveu em beneficio das victimas da secca do Ceará na noite de 2 de julho, e 60$000 que pela redacção da *Tribuna* foi enviada á commissão da referida musica, proveniente do espectaculo por aquella redacção anteriormente promovido para mesmo fim.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia deu á sobredita quantia o destino conveniente, e louvou esse acto de philantropia e caridade. »

Noticias de Sergipe e Alagoas

Pelo vapor brasileiro *Conde d'Eu*, recebemos jornaes de Aracajú até 24 e de Maceió até 28 do corrente. Eis o que delles colhemos:

SERGIPE

— Nos collegios da capital, Maroim, Itabaiana, Rosario, Estancia, Santa Luzia, Divina Pastora, e Lagarto obtiveram maioria de votos para deputados provinciaes os Srs.: Dr. Guilherme Campos, coronel João Dantas, padre Vicente Ferreira, major Erico, Dr. João Telles, capitão Hermenegildo Guimarães, tenente-coronel Pedro Telles, Francisco Garcez, Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, Dr. Dionizio Dantas, capitão Helverio, tenente-coronel Luiz Antonio, capitão Teixeira de Faria, capitão João F. de Mello, vigario Vasconcellos, capitão Leoncio Guedes, Dr. Pedro Ribeiro, major Tertuliano, Dr. Jesuino Gomes, capitão João Gomes, capitão João Esteves de Lima, professor Bricio, Dr. Albano, Manoel F. de Oliveira, vigario Rezende, Dr. Deocleciano, professor Tito.

— Suicidou-se, na cidade da Estancia, a 20 do corrente, Domingos Cardoso de Menezes Sobrinho, negociante desta praça, em conse[illegible] de grandes perdas no [illegible] nomeado promotor publico da comarca [illegible] Real, o bacharel Antonio Pires de [illegible]

ALAGOAS

[illegible] occorreu, que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE JUNHO

(Conclusão)

O Sr. Moreira Alves: — Sr. presidente, quem não vinha preparado para esta discussão, [illegible] que não podia suppôr que, cumprindo um dever, acarretava contra mim as iras do nobre deputado que acaba de deixar a tribuna. Collocar-me-hei, porém, superior aos doestos que me forem jogados, como já me colloquei superior aos botes da maledicencia, porque tenho tranquilla a minha consciencia.

Respondendo ao honrado deputado, eu procurarei ser calmo, porque se fallasse no mesmo tom em que fallou S. Exc., a discussão se converteria em disputa.

O nobre deputado não póde conter os impetos do amor proprio; eu hei de mostrar a S. Exc. que, embora provocado e *imprudente*, sei dominar-me.

O honrado deputado começou taxando-me de desleal por haver fallado hontem, estando S. Exc. ausente.

V. Exc., Sr. presidente, é testemunha de que pedi a palavra hontem logo no principio da sessão, quando V. Exc. annunciou que ia pôr á votação o encerramento da discussão, e ao mesmo tempo em que a pedira o nobre deputado, o Sr. Ratis e Silva. Pedira a palavra porque me parecia que a nobre commissão de fazenda deixaria encerrar-se a discussão sem responder ao discurso do nobre deputado pelo 1º circulo, o Sr. Manoel do Rego, e sem dar as explicações que promettera dar em 3ª discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não podia ser encerrada a discussão porque não havia numero.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. não se dignou honrar-me com a sua attenção, e por isso interrompe-me, pois que venho de referi-me ao tempo em que pedi a palavra, o que se deu ao começar a sessão, e não ao tempo em que della usei, o que teve lugar muito tarde, e quando já não havia numero para votar.

Uma vez, pois, que estava com a palavra, e achava-me no salão quando o Sr. Ratis e Silva concluio o seu discurso, eu não podia deixar de usar d'ella, embora tivesse o desprazer de fallar ás cadeiras vasias, porque, como V. Exc. sabe, não devemos desperdiçar um instante sequer, porque o tempo urge, e as prorogações da assembléa estão adiantadissimas.

Lembro-me até que ao começar o meu discurso V. Exc. me disse: « no seu caso faria o mesmo; fallaria sempre.

E' entretanto exacto que ao retirar-se, o honrado deputado, a quem respondo, perguntou-me se pretendia fallar; respondi-lhe, que estando fatigada a attenção da assembléa, que havendo se retirado já grande numero de deputados, provavelmente não fallaria; mas isto absolutamente não era, Sr. presidente, contrahir um compromisso com S. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante: — V. Exc. disse que decidamente não fallaria.

O Sr. Moreira Alves:—Perdão. Eu disse a V. Exc., e supponho que houve quem o ouvisse, eu disse a V. Exc. que provavelmente não fallaria. Mas isto, repito, não é contrahir o compromisso de não fallar; e se o houvesse contrahido, fique certo o nobre deputado, que havia de mantel-o, porque sei guardar os meus deveres de lealdade, além de que, Sr. presidente, em fallar hontem eu só tinha desvantagens; fallava á hora adiantada, na ausencia da maioria da assembléa e fazia grande sacrificio porque estava doente. Achava-me tão rouco que os Srs. tachygraphos nem ouviam as minhas palavras.

E depois que vantagens podiam me vir de fallar na ausencia do nobre deputado? Não obter resposta? Não, porque S. Exc. tinha aqui dous collegas de commissão que lhe podiam dar os necessarios esclarecimentos.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que é infundada a ira do nobre deputado, pois que não ha no meu procedimento falta de lealdade.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves: — Hontem não tratei de indagar se V. Exc. era ou não coherente, isto verificaremos hoje; hontem recorri á opinião de V. Exc., opinião aliás muito autorisada, para corroborar as minhas observações, quando reclamava que cortassemos as despezas geraes. Citei as palavras do nobre deputado para dar mais força ao que dizia, e porque quiz me pôr á sombra de tão conspicua autoridade.

Deixo este ponto. Eu que tenho sido sempre leal para com todos os meus collegas, não deixei de sel-o para com o illustre membro da commissão de fazenda...

O Sr. Goes Cavalcante: — Não chamei-o desleal.

O Sr. Moreira Alves:—Passo adiante. Verificarei agora se o nobre deputado é ou não incoherente, e antes de tudo preciso liquidar um ponto.

Diz o nobre deputado que a sua coherencia ou incoherencia nada importa á discussão, e que portanto eu não tenho o direito de apreciar se S. Exc. é ou não coherente. S. Exc. ha de permittir-me que lhe opponha séria contestação n'este ponto.

Eu tenho o direito de apreciar o procedimento do honrado deputado, como homem publico, assim como tem S. Exc. o direito de apreciar o meu—direito de que o nobre deputado não tem prescindido.

Toda vez que temos, eu e o meu particular amigo o Sr. Siqueira Campos, reclamado que sejam cortadas as despezas geraes, os nobres deputados nos chama de imprudentes, e proclama que queremos commetter violencias...

O Sr. Pinto Pessoa: — O nobre deputado disse até que a assembléa commetter a um acto de rebellião...

O Sr. Moreira Alves: — Pois bem, senhores, quando o nobre deputado pelo 2.º circulo, o Sr. Gervasio Campello, em uma das sessões do anno passado, sustentava que a assembléa devia cortar as despezas geraes, o nobre deputado declarava alto e bom som que o honrado Sr. Gervasio Campello tinha toda a razão; quando o illustre Sr. conselheiro F. de Aguiar concitava a assembléa a fazer crise, não decretando verba para essas despezas, o nobre deputado applaudia com todo o enthusiasmo ao illustre conselheiro! Naquelle tempo o parlamento não funccionava, e não era para o nobre deputado imprudencia não decretar verba para essas despezas; hoje o parlamento funcciona e é um grande attentado não querer fazel-as.

Mas é que, senhores, o nobre deputado tem duas opiniões; uma quando simples deputado, e outra quando a essa qualidade reune a de membro da commissão de fazenda e orçamento.

Se o nobre deputado fosse coherente, devêra não decretar no orçamento verba para essas despezas, no que seria acompanhado pelo Sr. Gaspar de Drummond, ficando isolado o nobre deputado pelo 4.º districto, unico que tem sempre pugnado para que no orçamento provincial se inscrevam essas despezas...

O Sr. Gaspar de Drummond:—Mas eu expliquei-me.

O Sr. Moreira Alves:— .. uma vez, porém, que o não fez, e quando de mais a mais se esforça para que se não cortem essas despezas geraes que só por uma *pratica abusiva*, na phrase do nobre deputado, figuram nos orçamentos provinciaes, dá-me o direito de dizer que S. Exc. é sobremodo incoherente. (Ha apartes.)

Vê, pois, o nobre deputado que se o houvera chamado de incoherente, em a sessão passada, o que não fiz porque S. Exc. estava ausente, tinha razão para fazel-o.

Não levantarei do tapete, onde cahiram, as ironias pungentes que me atirou o nobre deputado...

O Sr. Góes Cavalcante:—Não tenho costume de atirar ironias á pessoa alguma.

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado, consummado financeiro como provam os seus trabalhos de orçamentos feitos não só este anno como em annos anteriores, o nobre deputado não tem razão em dizer que desdenhei do seu orçamento.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

[illegible] e o orçamento é uma obra gigantesca, [illegible] pois que a cousa mais nova que ahi se encontra é a rubrica *disposições permanentes*, que data de 1873, creio eu.

Disse o nobre deputado que não podiamos criticar o orçamento, uma vez que não haviamos apresentado um novo.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Nesta parte não teve razão.

O Sr. Moreira Alves:—Eu tenho, Sr. presidente, pleno direito de criticar os trabalhos apresentados á assembléa, sem ter todavia o dever de apresentar novos quando os tenho criticado [apoiados]; em uma palavra:—se o nobre deputado tiver a bondade de ler o regimento da assembléa, nelle encontrará a mais plena e cabal resposta.

O Sr. Goes Cavalcante: — Perdôe-me o nobre deputado; eu disse que o nobre deputado para poder convencer a assembléa dos defeitos do orçamento, devia apresentar um substitutivo; não contestei a V. Exc. o direito de criticar. Depois .. presumpção e agua cada um toma a que quer.

O Sr. Moreira Alves:—Sem duvida; e por isso é que V. Exc. tem tanta.

O Sr. Goes Cavalcante: — E' exacto, não ha quem não a tenha.

O Sr. Moreira Alves:—Poderia, Sr. presidente, terminar aqui as minhas observações, porque supponho ter respondido ao discurso do Sr. deputado pelo 3.º circulo, que occupando-se de mim, deixou indefezo o seu orçamento; mas desde que é esta a ultima vez que me cabe fallar sobre esta materia, sou forçado a abusar por algum tempo mais [não apoiados] da attenção da assembléa.

Sr. presidente, agora que são todos accordes em reconhecer a necessidade da maior economia, porque são más as circumstancias financeiras da provincia, que peiorarão sem duvida com a execução deste orçamento que se vai votar, e a que eu chamaria monstruosidade financeira, se não receiasse chocar susceptibilidades.

O Sr. Medeiros dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Temos peiorado e peioraremos ainda mais.

O Sr. Medeiros: — Não vejo que assim seja.

O Sr. Moreira Alves:—Tanto o nosso estado financeiro é peior, que o imposto de exportação que era em o anno findo de 1 por cento, é hoje elevado a 2 e meio por cento; e tanto é peior, que já se propõe o imposto de 5 por cento sobre o ordenado dos empregados publicos. E tanto é isto verdade que, para que a assembléa votasse este orçamento, já se disse aqui que a salvação publica exigia que essas medidas fossem votadas!

O Sr. Medeiros:—A commissão, estabelecendo essas medidas, adoptou a opinião da maioria da assembléa.

O Sr. Moreira Alves:—Perdôe-me o nobre deputado; se a commissão tivesse querido marchar de accordo com a maioria da assembléa, o imposto de exportação estaria reduzido a 1 por cento, porque já a maioria se manifestou sobre este imposto, opinando pela reducção.

[Ha um aparte.)

O Sr. Moreira Alves: — Perdôe-me o nobre deputado; o maior numero de deputados que tem comparecido ás sessões se manifestou em favor da reducção desse imposto a 1 por cento.

Um Sr. Deputado:—O maior numero é conhecido na occasião da votação ou da discussão.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. sabe que no primeiro dia em que se votou esse imposto houve empate; no dia seguinte venceu a nobre commissão por 1 voto, tendo faltado tres Srs. deputados que já se tinham manifestado contra o imposto.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não vencemos, porque não estamos em luta.

O Sr. Moreira Alves:—E' um modo de exprimir-me; quero dizer, foi votado o imposto estabelecido pela commissão; não esteja o nobre deputado fazendo questão de palavras.

Ora, se quando foi approvado o paragrapho que eleva o imposto de exportação fallaram tres senhores deputados que tinham votado contra elle, e se passou por um voto, é claro que a maioria da assembléa se manifestou contra o paragrapho e a favor da diminuição do imposto.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Mas perdôe-me o nobre deputado; dos que votaram em favor da commissão nenhum faltou.

O Sr. J. de Mello Rego: — Faltou o Sr. Gaspar de Drummond.

O Sr. Moreira Alves — Mas, em todo o caso, vê V. Exc. que a maioria está do lado daquelles que querem que o imposto seja de um por cento, e não do lado dos que querem que o imposto seja de 2 e meio por cento.

Além das emendas diminuindo o imposto de exportação e outras que já tive occasião de justificar, tive a honra de apresentar á illustrada consideração da assembléa algumas outras, em cuja justificação, não posso deixar de dizer algumas palavras.

Uma das minhas emendas reduz a 80:000$000 a verba destinada a obras publicas. V. Exc. comprehende bem que é crescidissima a verba marcada pela commissão, e que pode sem prejuizo ao serviço publico, ser aceita a minha emenda.

O Sr. Goes Cavalcante: — E os contratos feitos?

O Sr. Moreira Alves: — Os contratos feitos não podem montar a 120:000$000, e effectivamente não montam; basta attentar-se para a maneira porque está redigido o projecto para vêr-se que não podem subir a 120:000$000 os contratos feitos pela provincia para conclusão de obras.

O Sr. Goes Cavalcante: — Isto é para a conclusão de obras.

O Sr. Moreira Alves: — Toda a quantia? Não se pode gastar em conclusão de obras .. 120:000$000, a menos que se queira esperdiçar muito dinheiro.

O Sr. Goes Cavalcante:—Tem-se gasto... 140:000$000 neste exercicio.

O Sr. Moreira Alves:—Com obras novas, e não com a conclusão de obras.

Em outra emenda propomos, eu e o Sr. S. Campos a reducção á metade das verbas destinadas ás despezas geraes. Os nobres deputados quando responderam, em segunda discussão, ás observações que fizemos neste sentido, disseram que uma vez que isso se fizesse, a administração viria a lutar com grandes difficuldades até que viessem as convenientes ordens para que fossem feitas essas despezas pelos cofres geraes; ora, uma vez que foi essa a razão porque os nobres deputados que são prudentes, e eu reconheço que a prudencia é uma grande virtude, não aceitaram as emendas que offerecemos em segunda discussão, devem aceitar esta que ora apresentamos, porque sana o mal que os nobres deputados temiam.

Cumpre entretanto fazer uma observação. Só fizemos essa reducção nas despezas que se referem a serviços que não podem deixar de ser feitos, porque quanto ás destinadas aos serviços que não estão neste caso, entendemos ser de melhor aviso propor desde logo a extincção da verba a ellas destinadas.

(Trocam-se apartes.)

Aqui Sr. presidente, vem a pello referir-me ainda uma vez ás opiniões emittidas pelo nobre deputado o Sr. Goes Cavalcante, em uma das sessões do anno passado; S. Exc. entendia então, e eu acho que entendia muito bem, que a assembléa provincial podia e devia immediatamente cortar todas as despezas geraes.

O nobre deputado tinha esta opinião tão firme, tão inabalavel que, dando um aparte que infelizmente não foi tomado pelos senhores tachigraphos ao honrado deputado pelo quarto districto, hoje seu collega de commissão, S. Exc. retrucou-lhe:

« Eu não fallo para aquelles que teem uma opinião caprichosa, o que quer dizer Sr. presidente, que o nobre deputado pelo terceiro circulo tinha opinião tão firme e inabalavel de que as despezas geraes deviam ser cortadas, que já continuava com o capricho, no entender do meu illustrado amigo o Sr. J. de Mello Rego, com quem S. Exc. hoje está em perfeito accordo sobre este ponto.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não ha duvida nenhuma, não modifiquei neste ponto a minha opinião.

O Sr. Moreira Alves:—Nem eu disse que V. Exc. tinha modificado....

Se o nobre deputado tem a opinião tão firme [illegible] como acaba de declarar, devo suppor, Sr. presidente, que a emenda a que me venho de referir merecerá o seu voto.

O Sr. Goes Cavalcante:—Não.

O Sr. Moreira Alves:—E S. Exc., Sr. presidente, é coherente!... e S. Exc. admira-se de que eu queira dar-lhe lições de coherencia. E por ventura S. Exc. não precisará dellas?!.

Pois se S. Exc. pensasse hoje como pensava hontem, negaria o seu voto a essa emenda que refere-se ás despezas geraes? Pois se S. Exc. pensasse hoje como pensava hontem, negaria que a assembléa deve cortar essas despezas?

O Sr. Goes Cavalcante:—Deve não.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. o anno passado dizia: *deve*, a palavra está nos *Annaes*; hoje diz—não deve—logo mudou de opinião.

O Sr. Goes Cavalcante:—Não mudei.

O Sr. Moreira Alves: Oh! Senhor. Se V. Exc. dizia o anno passado, que a assembléa devia cortar essas despezas, e agora diz que ella não o deve fazer, não cahe por ventura na mais palpavel contradicção que imaginar se pode?

O Sr. Goes Cavalcante: — Deixo o nobre deputado qualificar como quizer, já me expliquei.

O Sr. Moreira Alves:—Não serei eu quem ha de qualificar o procedimento de V. Exc.. ha de ser a opinião publica, que é tambem o meu juiz.

Sr. presidente, actualmente quando é desanimador o estado das finanças provinciaes, quando a banca-rôta, como a espada de Damocles, ahi nos está a ameaçar, quando para cumulo de desgraça nos accommette a secca com todo o seu cortejo de horrores, seria um acto de grande patriotismo, se não fosse o cumprimento de um dever, acabar com essa *pratica abusiva e perniciosa* de votar a assembléa quota para as despezas geraes.

E já que, Sr. presidente, fallei no máo estado das finanças, permitta-me V. Exc., que aventure ainda algumas proposições sobre os meios empregados pela nobre commissão, para conjurar o mal que se afigura eminente.

O Sr. Medeiros dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Não exagero.

O augmento do imposto de exportação, proposto por aquelles mesmos que ainda o anno passado se oppunham a que elle fosse restabelecido; a imposição de 5 % proposta á ultima hora sobre o ordenado de empregados publicos, tudo isto prova, senhores, que os cofres provinciaes estão em máo estado.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—Mas serão os meios propostos pela nobre commissão os mais convenientes para alcançar o resultado que todos almejamos?

Não, senhores, mil vezes, não! O unico meio para se alcançar o fim que temos em vista é fazer economias, e ha muito onde fazel-a, senhores.

Lance a nobre commissão as suas vistas para as repartições publicas, e verá que o numero de empregados é superior, muito superior ao serviço (apoiados), assim como verá que repartições ha que podem ser supprimidas sem inconveniente ao serviço publico.

Assim, Sr. presidente, como já fiz vêr, o consulado provincial bem podia ser supprimido.

[Trocam-se apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Gaspar de Drummond, quando me respondeu sobre este ponto, não contestou que não traria prejuizo a extincção dessa repartição..

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não ha tal; contestei, e continuo a contestar.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. disse que não se devia despedir empregados velhos, pais de familias que tiravam dos seus empregos o sustento para as suas familias, de modo que, Sr. presidente, para o nobre deputado, como lhe disse em aparte, o filhotismo deve preterir o serviço publico!

(Ha apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—Apreciarei agora, Sr. presidente, ainda que ligeiramente, algumas imposições que figuram neste orçamento, e ás quaes mandamos emendas.

Assim, em vez de 900 rs. por kilogramma de tabaco, propomos que se diga 20 %. E' pesadissimo, Sr. presidente, o imposto de 20 % sobre qualquer genero, mas, attendendo a que a imposição, tal como a taxou a nobre commissão de orçamento, vai muito além, vai a 100 %...

O Sr. J. de Mello Rego:—Isto é o que contesto, e terei occasião de provar o contrario.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. sabe que, em geral, um kilogramma de tabaco vende-se por 900 rs.

O Sr. J. de Mello Rego:— Não, senhor; dous mil e tanto a tres mil réis.

O Sr. Moreira Alves: Está enganado o nobre deputado nunca no mercado o kilogramma de tabaco deu 3$000.

Os Srs. J. de Mello e Goes Cavalcante dão apartes.

O Sr. Moreira Alves:—Mas aqui não se trata somente de rapé; VV. Excs. sabem que *tabaco* é o termo generico e proprio com que se designa o *fumo*.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' o termo proprio; mas aqui não se entende assim: *tabaco* é propriamente o *rapé*.

O Sr. Moreira Alves:—Em todo o caso, 900 rs. por kilogramma de tabaco é um imposto pesadissimo; vem a ser de mais de 25 %, talvez mesmo de 30 %.

O Sr. J. de Mello Rego:—Parece-me que 17 ou 18 %.

O Sr. Moreira Alves:—Não, senhor: é de mais de 25 %.

Outra emenda diz, (lê):

« Em vez de 8 rs. por litro de aguardente, diga-se 4 % sobre o valor. »

Eu creio que a nobre commissão, a ser justa e razoavel não pode deixar de aceitar á emenda que acabo de lêr. Eu já disse aqui por mais de uma vez, e não canço de repetir que a imposição sobre a aguardente, tal como se acha no orçamento, é muito pesada, e vem affectar muito de perto a agricultura.

Muito pesada, Sr. presidente, porque toda a vez que o genero der mais dinheiro, o imposto será menos do que quando der pouco dinheiro. Reconhece-se á primeira vista que não deve ser taxada uma imposição desta ordem. Espero, pois, que a nobre commissão terá a bondade de aceitar a emenda que propuz, a qual, não trazendo absolutamente nenhum prejuizo, nenhuma diminuição de rendas, traz entretanto grandes vantagens para os agricultores e productores de aguardente.

Diz outra emenda (lê):

« Em vez de 1$ por couro, diga-se 15 % sobre o valor. »

E' outro imposto, Sr. presidente, nas mesmas condições do de que venho de tratar, pois que toda a vez que o couro dá mais, o imposto é menor do que quando dá menos. Esta simples circumstancia deve levar a nobre commissão a substituir este imposto taxativo e fixo por uma imposição proporcional como a que proponho.

Sr. presidente, mando supprimir diversos paragraphos do art. 9º, que dá auxilios pecuniarios a diversos recolhimentos, etc.

Entendo, Sr. presidente, que, não só não estamos mais em época de conventos de frades e freiras, como tambem, no estado actual das finanças da provincia, não pode esta assembléa dar dinheiro para sustentar a quem não presta serviço nenhum real.

O Sr. Goes Cavalcante:—Não ha mais freiras.

O Sr. Moreira Alves: — Ainda ha um recolhimento de freiras ahi para....

O Sr. Goes Cavalcante:—Não senhor, são meninas que, não tendo com que manter-se, vão para ahi.

O Sr. Moreira Alves:—E' isto mesmo; é um recolhimento para onde vão, segundo diz o nobre deputado, pessoas pobres que não têm em que occupar-se. Ora eu entendo que essas pessoas pobres fariam muito melhor em trabalhar.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:—Ora, pelo amor de Deus! Extingam-se os casamentos, e nem por isso virá a prostituição!

Sr. presidente, ha uma quantidade enorme de recolhimentos ahi por fóra...

Um Sr. Deputado:— No de Papacaça tem 60 e tantas meninas se educando.

Outro Sr. Deputado: — E' o de Bom Conselho.

[illegible] outros apartes.

O Sr. Moreira Alves:—[illegible] que a pro[illegible]

vincia não póde, [illegible] cofres, estar a [illegible]

O Sr. Goes Cavalcante: — [illegible] auxilio.

O Sr. Moreira Alves: — Se o estabelecimento tem bens proprios, a renda proveniente d'esses bens poderá sustental-os. E' claro, pois, que não deve a provincia estar a auxiliar esses estabelecimentos e a avolumar com essas despezas os seus cofres.

O Sr. Goes Cavalcante: — Os pequenos bens que teem não dão rendimento sufficiente para as despezas.

O Sr. Moreira Alves: — Até, Sr. presidente, se dá dinheiro para fazer-se um muro para um d'esses recolhimentos ou conventos, como quer que se chamem!

O Sr. Goes Cavalcante: — Se V. Exc. visse esse estabelecimento, havia de necessariamente mudar de opinião, e, sem cahir na pécha de incoherente, concorreria até para a sua sustentação.

O Sr. Moreira Alves: — No § 4.º, Sr. presidente, proponho que se supprimam as palavras —(lê)—e das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello, e reimpressão das leis provinciaes, cujas edições estejam esgotadas e dos regulamentos em vigor.

Comprehende V. Exc. a desnecessidade que ha da publicação immediata das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello e da reimpressão das collecções de leis provinciaes que se acham esgotadas, reimpressão que não é de fórma alguma de urgente necessidade, nas circumstancias difficeis que vamos atravessando. Aguardemos isso para tempos melhores e mais opportunos.

A publicação das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello, poderá ser adiada sem nenhum prejuizo.

Um Sr. Deputado: — Ha já um contrato feito para a publicação d'essas obras.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves: — Eu não nego os talentos, nem o merito do Sr. commendador Antonio Joaquim de Mello; o que digo é, que essa impressão póde ser demorada por mais algum tempo sem prejuizo nenhum, e assim se fará uma economia, porque, embora não seja grande a despeza a fazer, em todo o caso póde ser retardada.

O Sr. Ratis e Silva: — N'este ponto acompanho ao nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — Peço tambem, Sr. presidente, a suppressão no § 23 do art. 16, das palavras (lê): 30 rs. por volume de carga por baldeação no porto desta cidade, e 250 rs. por barril ou pipa.

O Sr. J. de Mello Rego: — Já a commissão propoz a suppressão e o nobre deputado apresentou duas emendas.

O Sr. Moreira Alves: — E' possivel. Me parecia justo que se supprimissem essas palavras, e folgo de que disso se tenha convencido a illustre commissão.

O Sr. J. de Mello Rego: — O commercio declarou que até 80 rs. o imposto era supportavel.

O Sr. Moreira Alves: — Não vejo necessidade nenhuma d'esse imposto. A disposição deste paragrapho vem a extingir a não imposição de alguns generos que não são tributados, mesmo aquelles que teem de ser reexportados.

O Sr. J. de Mello Rego: — O nobre deputado já não vio que em segunda discussão passou a emenda?

O Sr. Moreira Alves: — Mas ficou em todo o caso o imposto de 250 rs. por barril ou pipa.

O Sr. J. de Mello Rego: — Tambem já ha uma emenda tornando proporcional esse imposto.

O Sr. Moreira Alves: — Ah! A nobre commissão já vai concedendo alguma cousa.

O Sr. J. de Mello Rego: — Tudo aquillo que for razoavel o nobre deputado conte que a commissão concederá.

O Sr. Moreira Alves: — Mas V. Exc. não acha razoavel que o imposto de 10 rs. por litro de aguardente seja reduzido a 4 %?

O Sr. J. de Mello Rego: — Hei de explicar-lhe.

O Sr. Moreira Alves: — Ha impostos aqui no orçamento, sobre os quaes eu desejara que V. Exc. aceitasse as minhas observações e principalmente quanto aos impostos sobre couro exportado, sobre tabaco, fazenda de algodão, etc.

Mando tambem, Sr. presidente, supprimir o art. 40, que diz (lê): « Fica revogado o art. 54 da lei n. 1,245, na parte relativa ao official da secretaria do thesouro e do agente calculista do consulado. »

Eu, Sr. presidente, já disse: nas circumstancias calamitosas que atravessamos, me parece de bom aviso que se vão supprimindo os lugares das repartições provinciaes que não são absolutamente indispensaveis. V. Exc. tem perfeito conhecimento das nossas repartições publicas e deve ter observado que ha n'ellas um grande numero de empregados dispensaveis; quasi em todas as repartições publicas, Sr. presidente, ha maior numero de empregados que não trabalham, o que é uma verdadeira calamidade. Se V. Exc. for a qualquer d'essas repartições verá muitos empregados a fumar e a conversar e muito poucos a trabalhar. Neste caso, pois, qualquer que seja a reducção de empregos é sempre um beneficio, e não traz prejuizo ao serviço publico.

Assim, portanto, me parece justo que continúe a vigorar o art. 54 da lei n. 1,245, o que me parece de melhor accordo, do que, que seja approvado o art. 40 do orçamento provincial que manda que não se extingam o official da secretaria do thesouro e o agente calculista do consulado.

Outra emenda que apresentei, autorisa o presidente da provincia a contratar com quem mais garantias offerecer, a direcção do gymnasio provincial.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que o gymnasio provincial, que poderia ser aliás um estabelecimento que trouxesse grandes vantagens á provincia, só tem trazido resultados negativos; grandes despezas tem custado a sua manutenção e entretanto os resultados são absolutamente nullos.

Um Sr. Deputado: — Em outras épocas já deu receita superior á despeza.

O Sr. Moreira Alves: — Hoje, porém, no estado de decadencia em que se acha o gymnasio, é de bom aviso ver, se é possivel salval-o dessa decadencia.

O Sr. Goes Cavalcante: — E' o meio de matal-o mais depressa.

O Sr. Moreira Alves: — Perdôe-me V. Exc.; se V. Exc. tiver a bondade de lançar as suas vistas para os estabelecimentos particulares de educação que existem nesta cidade, verá que os seus directores, não tendo aliás os recursos que a provincia dispensa ao gymnasio, tiram, entretanto, bons resultados desses estabelecimentos.

O Sr. Attico Leite: — Bons resultados pecuniarios?

O Sr. Moreira Alves: — Digo que os directores tiram resultados pecuniarios, e que tambem os tiram excellentes, os meninos que lá se educam, o que é para mim o principal; porque entendo que não ha dinheiro mais productivo, do que o que é gasto com a instrucção publica. Fiquem certos os nobres deputados, que se proponho que se contrate a direcção do gymnasio provincial, não é porque seja infenso a estabelecimento desse genero e não queira que a provincia gaste dinheiro com a sua manutenção, não; mas faço-o porque estou convencido de que esse dinheiro é gasto em pura perda.

E realmente eu creio que o gymnasio provincial, não deu talvez ainda um alumno habilitado a matricular-se na faculdade de direito; pelo menos nestes ultimos tempos.

O Sr. Leonel: — E porque não supprime-se a escola normal?

O Sr. Moreira Alves: — Se V. Exc. apresentar uma emenda supprimindo a escola normal, conte com o meu voto.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Os da escola normal, vão ser professores, não vão para a faculdade de direito.

O Sr. Gervasio Campello: — Se os professores do gymnasio fossem os examinadores, o resultado provavel seria outro.

O Sr. Moreira Alves: — A razão não é só esta.

O Sr. Gervasio Campello: — Esta é a principal.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — A razão é porque o gymnasio não tem as garantias do collegio Pedro II.

O Sr. Gervasio Campello: — A razão é porque infelizmente ainda se nomeia para examinar os alumnos, professores particulares.

O Sr. Moreira Alves: — Eu dou testemunho do contrario, e appello para o Sr. presi[illegible] que, sendo lente da academia [illegible] para examinar os professores do curso annexo á faculdade de direito, que aliás não podem ensinar particularmente. Já vê, pois, o nobre deputado, que não é este o motivo.

O Sr. Gervasio Campello e diversos Srs. Deputados: — Mas ensinam particularmente.

O Sr. Moreira Alves: — Não sei se os lentes do collegio das artes, fazem tão pouco caso das disposições de lei, que ensinem particularmente, quando a lei prohibe que o façam.

Um Sr. Deputado: — Todos elles ensinam.

O Sr. Moreira Alves: — Mas, em todo o caso, é abuso, e com abusos não se argumenta.

Mas, seja qual fôr o motivo, o que é exacto é, Sr. presidente, que o gymnasio provincial que traz á provincia grandes despezas, não traz nenhum resultado proficuo, aproveitavel. Póde, entretanto, ser que haja alguma pessoa, que tenha geito para dirigir estabelecimentos desta ordem, que queira contratar com o governo e tomar a si a direcção do gymnasio provincial.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves: — Infelizmente os factos comprovam isto; os estabelecimentos particulares desta ordem, progridem muito mais e dão muito melhores resultados do que os publicos; os collegios particulares desta provincia, ninguem o contestará, dão alumnos habilitados á matricula na faculdade de direito; o gymnasio provincial, porém, não os dá. Qual é o motivo?

Um Sr. Deputado: — Leia o nobre deputado nos jornaes a lista daquelles que alli prestam exames.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. sabe como são feitos os exames no gymnasio provincial. Eu sei de diversos meninos, que no gymnasio foram approvados com distincção, e que entretanto na faculdade de direito foram reprovados na mesma materia.

Já vê V. Exc., que os exames feitos no gymnasio provincial — *de portas para dentro*, não exprimem cousa nenhuma.

O Sr. Goes Cavalcante: — Ainda este anno matriculou-se na faculdade de direito um menino que foi approvado com distincção em todos os exames preparatorios, prestados no collegio das artes. Olinda Cavalcante, chama-se este menino.

O Sr. Moreira Alves: — E' possivel que haja um menino nessas condições, mas o que é exacto, é que eu até hoje não conheci nenhum estudante na faculdade de direito, que tivesse feito no gymnasio provincial, o curso preparatorio.

O Sr. Goes Cavalcante: — V. Exc. póde não conhecer, mas eu estou apresentando.

O Sr. Moreira Alves: — E eu digo que esse estudante que V. Exc. apresenta, é uma excepção.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves: — Isto é um pessimismo levado ao ultimo ponto. E' possivel que no collegio das artes, sejam approvados todos aquelles que são leccionados pelos professores que examinam; mas que aquelles que vão habilitados prestar exame sejam reprovados, simplesmente pelo facto de não serem discipulos dos lentes examinadores, é uma falsidade. Eu ainda não vi ser reprovado, embora não fosse discipulo dos lentes examinadores, nenhum alumno que se mostrasse perfeitamente habilitado; é verdade que nesta terra, (devemos dizer com franqueza as cousas), a protecção val tudo, mas não vai até o ponto de fazer dessas graves injustiças.

Um Sr. Deputado: — Não é só nesta terra, não; em toda a parte.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' um proverbio — quem tem padrinho, não morre pagão.

O Sr. Moreira Alves: — Em todo o caso não vejo que haja inconveniente em contratar o presidente a direcção do Gymnasio Provincial com uma pessoa que dê as devidas garantias, o que trará como consequencia a reducção da despeza, sem nenhuma desvantagem para os respectivos alumnos.

Antes de concluir, Sr. presidente, peço licença para sujeitar á illustrada consideração da nobre commissão de orçamento, um aviso do ministerio da fazenda, expedido em 19 de maio de 1875, que diz:

(O orador lê o aviso a que se refere e bem assim as leis de 1848 e 1851, citadas pelo aviso, e que determinam que só podem ser concedidas moratorias aos fiadores de collectores, que ficarem alcançados, e não a estes).

Já vê, pois, a illustre commissão, que é contrario á lei a concessão de moratorias a collectores alcançados para com a fazenda provincial. Essas moratorias só podem, á vista de disposições de lei, claras, expressas e terminantes, ser dadas aos fiadores.

Ora, se assim é, me parece que a assembléa provincial não deve approvar o art. 49 do orçamento, que se refere ao collector José Paulo do Rego Barreto, concedendo-lhe uma moratoria. Pois a assembléa provincial póde, ou, pelo menos, deve conceder moratoria a um collector, que ficou alcançado para com a fazenda, quando a lei claramente impede que ella o faça? Parece-me que não.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Que alcance houve?

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. não póde negar que houve alcance.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Se alcance houve, elle já não era collector; já estava aposentado.

O Sr. Moreira Alves: — Perdôe-me V. Exc.; se já não era collector, o crime muda unicamente de classificação; em vez de peculato, elle commetteu um estellionato. [Reclamações].

O Sr. Goes Cavalcante: — Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves: — Perdoem-me VV. Excs.; o nobre deputado diz que elle arrecadou dinheiros sem ser o collector; se o fez....

O Sr. J. de Mello Rego: — Isto não é exacto.

O Sr. Moreira Alves: — Contesta V. Exc. o seu collega de commissão. Eu digo justamente o que veem nos documentos: que elle arrecadou dinheiros e não os entregou á fazenda; o nobre deputado diz que elle já não era collector; se já o não era, muda simplesmente a classificação do crime. Ha em todo o caso um crime, e a lei impede que esta assembléa conceda moratoria a um collector em circumstancias taes.

(Ha um aparte).

O Sr. Moreira Alves: — Não vem isto ao caso, perdôe-me V. Exc. dizel-o. A questão é saber se o collector de que se trata recebeu esses dinheiros e não os entregou á thesouraria quando prestou contas. Quanto á questão de saber se era ainda collector ou não, deixo que seja liquidada entre o nobre deputado pelo 4º districto que affirma que effectivamente era, e o seu collega de commissão que affirma o contrario.

Como quer que seja, Sr. presidente, o art. 49 do orçamento provincial, por honra da assembléa, por honra da nobre commissão de orçamento provincial, da qual eu faço o melhor conceito, deve ser riscado.

O Sr. Goes Cavalcante: — Pois desde já póde fazer mau conceito de mim, porque pelo meu voto não será riscado.

O Sr. Moreira Alves: — Pois bem: vote V. Exc. para que continue a figurar no orçamento provincial a concessão de uma moratoria a um collector que recebendo dinheiros que devia entregar á thesouraria, não os entregou.

O Sr. Gaspar de Drummond: — A um excellente servidor da provincia, a um homem que prestou relevantes serviços durante trinta e tantos annos.

O Sr. Moreira Alves: — Quaes foram esses serviços prestados pelo collector José Paulo do Rego Barreto? Eu os ignoro; mas quando effectivamente os prestasse, não seria razão para ficar isento de soffrer a punição dos crimes que tivesse commettido.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas não ha crime.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. leia, — basta a simples leitura —; leia o art. 170 do codigo criminal e verá que apropriar-se o empregado publico, a consumir, extraviar ou consentir que outrem se aproprie, consuma ou extravie em todo ou em parte os dinheiros ou effeitos publicos que tiver a seu cargo, é commetter o crime de peculato.

Um Sr. Deputado: — Isto é caso diverso; um empregado pode estar em alcance sem ter commettido um crime.

O Sr. Moreira Alves: — Mas como se verifica se um collector commetteu ou não crime? Verifica-se pelo seguinte: — quando levado a prestar contas, elle não entra para o cofre com o dinheiro que recebeu. Ora, o collector José Paulo do Rego Barreto, chamado [illegible] contas, não entrou para o cofre [illegible] com o que recebeu, logo commetteu [illegible]. E, se o commetteu, Sr. presidente, não é digno que a assembléa provincial de Pernambuco, indo de encontro ás leis que acabo de ler, conceda-lhe moratoria.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. nem leu os documentos que o collector José Paulo do Rego Barreto apresentou á commissão!... Os proprios documentos dizem que elle, chamado a prestar contas, não entrou com os dinheiros que recebeu. V. Exc. assignou e adoptou o art. 49 sem ter estudado a questão.

O Sr. J. de Mello Rego: — Eu estudei.

O Sr. Moreira Alves: — V. Exc. não me tem contestado; mas o seu collega contesta-me sempre, embora essa contestação não proceda diante dos proprios documentos, com que o collector José Paulo instruio a sua petição, que foi sujeita á apreciação da commissão de fazenda e orçamento provincial.

Um Sr. Deputado: — Um collector pode ficar em alcance sem ser criminoso; pode muitas vezes receber uma porcentagem indevida.

O Sr. Moreira Alves: — Quando possa proceder o que allega o honrado deputado, que me honra com o seu aparte, não poderia aproveitar essa allegação a esse collector, que não está no caso por S. Exc. figurado.

No trimestre em que se aposentou, esse collector, houve um inventario rico na freguezia do Cabo; houve uma arrecadação superior a 6 contos de reis, que, Sr. presidente, em vez de irem para os cofres da thesouraria provincial, foram para o bolso do collector. E hoje a assembléa provincial vai approvar este acto criminoso do collector, dar este máo exemplo ao funccionalismo da provincia, concedendo uma moratoria, quando a lei diz terminantemente que aos collectores em casos taes não se concederão moratorias, que essas só poderão ser concedidas, quando muito, aos fiadores!

Sr. presidente, tenho abusado demasiadamente da attenção da assembléa [não apoiados]: o unico culpado disto é o nobre deputado pelo 3º districto que chamou-me á discussão; eu vinha com o firme proposito de não mais occupar-me do projecto de orçamento provincial, porque, Sr. presidente, bastantes contrariedades tem-me trazido a discussão que hei mantido sobre este assumpto.

O Sr. J. de Mello Rego: — Tambem as tem causado.

O Sr. Moreira Alves: — Vou concluir. Este projecto ha de ser votado, ha de ser convertido em lei da provincia; sel-o-ha, porém, contra o meu voto, porque, senhores, estou convencidissimo de que funestissimas consequencias trará a sua execução.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Moreira Alves: — Mais tarde ver-se-ha quem teve razão, se nós — que nos oppomos á sua passagem, se vós que o approvais; — se nós os *declamadores e imprudentes*, se vós os homens praticos e prudentes. Até ver não é tarde.

Tenho concluido. (Muito bem).

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 93, e unica do de n. 96, ambos deste anno.

Errata

No discurso do Sr. Dr. Manoel do Rego, publicado no *Diario* de 25 do corrente, existem, além de outros, os seguintes erros:

Pagina 1ª, columna 5ª, linhas 30, em vez de ver diga-se—*ser*.

Pagina 2ª, columna 1ª, linhas 66, em vez de —de muito peso diga-se—*muito de seu peso*: linhas 80, em vez de—veriam diga-se —*viriam*: linhas 97, depois de—dos quaes, diga-se—*me occuparei*.

Columnas 2ª, linhas 74, em vez de considero, diga-se—*considera*: linhas 120, em vez de —ou de exportação, diga-se—*ao de exportação*.

Columna 4ª, linhas 3ª, em vez de—presteza, diga-se—*certeza*: linhas 111, em vez de—passavam, diga-se—*passaram*: linhas 123, em vez de—augmenta, diga-se—*augmentou*. Columna 5ª, linhas 31, em vez de—crear, diga-se—*prover*: linhas 48, em vez de—mais, diga-se [illegible] em vez de—substituindo, diga-se—*substituido*.

Pagina 3ª, columna 1ª, linhas 102, em vez de —que, diga-se—*o que*. Columna 2ª, os apartes nas linhas 33 e 41 foram dados pelo Sr. Henrique Marques e não pelo Sr. Olympio Marques: linhas 158, em vez de—conveniencia, diga-se—*inconveniencia*.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial—Por acto de 10 do corrente, a presidencia da provincia nomeou 1º supplente do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, vago pelo fallecimento do cidadão que o exercia, o capitão Francisco Borges Leal, que occupava o lugar de 3º supplente.

Commissão central de soccorros—Foi-nos remettido o seguinte:

« Juizo de direito interino da comarca de Bezerros, 18 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o que V. Exc. me recommendou na circular que me dirigio em 15 de julho findo, tenho a informar a V. Exc.:

« 1.º que a secca continúa a flagellar a população desta comarca; que as ligeiras chuvas que cahiram nas catingas, foram insufficientes para assegurar a colheita de legumes e outros productos da lavoura, pelo que perderam-se todas as plantações, havendo, porém, esperança de alguma colheita nos brejos, onde as chuvas teem sido mais abundantes.

« 2.º que continuam a passar retirantes do centro da provincia, alguns dos quaes teem procurado os brejos e a Serra-Negra desta comarca, e outros o encosto das mattas.

« 3.º finalmente, que nenhum soccorro tem sido remettido pelo governo á população desta comarca, por não se ter solicitado, nem haver por ora urgente necessidade. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente desta provincia.—O juiz de direito interino, *Lycurgo de Albuquerque Nascimento*.»

« Juizo de direito da comarca de Bom Conselho.—Villa de Bom Conselho, 46 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o que V. Exc. me determinou em officio circular de 15 de julho do corrente anno, tenho a informar a V. Exc. que a secca continúa a assolar esta comarca, e que ultimamente appareceu a lagarta, que não só vai devorando os legumes como ao pasto. Continuam a apparecer emigrantes dos sertões desta provincia e da Parahyba, e os que por aqui não ficam, dirigem-se para as mattas desta provincia e as de Alagôas. A população indigente deste termo e os retirantes continuam a ser soccorridos pela commissão de soccorros desta villa. E' o que tenho a informar a V. Exc. — Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente desta provincia.—O juiz de direito, *Bento Cecliano dos Santos Ramos*. »

« Juizo municipal de S. Bento, 18 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio reservado de 7 do corrente mez, mandou V. Exc. que eu informasse com brevidade sobre um artigo inserto no *Jornal do Recife*, da mesma data, no qual se diz que foram extraviados muitos dos generos remettidos para esta villa, afim de serem applicados aos indigentes.

« Para dar a V. Exc. a informação exigida, não podendo deixar em silencio a mortificação que causou aquella injusta apreciação de serviços publicos prestados de tão boa vontade. Esse artigo, ou communicado, Exm. Sr., é uma calumnia preparada por individuos de infinitezima parte da sociedade, que se deleitam com o ruido dá intriga, e que tudo envidam para incommodar os adversarios.

« O serviço da distribuição dos premios foi arduo e insano: esses milheiros de pedintes trouxeram os distribuidores n'uma completa obsessão.

« Foi incumbido desse serviço o collector João Augusto Alves Maciel, que foi auxiliado por diversos empregados; pelo que mandei ouvir a esse Sr. Maciel, e da resposta delle e dos seus documentos, que tudo incluso remetto, verá V. Exc. o cabal desmentido ao alludido artigo. São attestados de um grande numero de pessoas, maiores de toda a excepção, conceituadas na localidade, que affirmam [illegible] que foram extraviados os generos, tendo [illegible] distribuidos não só no [illegible] como [illegible] desvalidos do termo.

« De accordo com esta asserção está o juiz de direito da comarca, o Dr. João Francisco Duarte, que, em officio de 1 do corrente, publicado na *Revista do Diario de Pernambuco*, a 11 deste mez, declarou á V. Exc. que os generos enviados pelo governo foram distribuidos em Caruarú, Altinho, Bebedouro e S. Bento, e não diz nada que faça suppor extravio.

« Uma missiva de correspondente desta villa para o *Jornal do Recife*, publicada no mesmo numero de 7 do corrente, nenhuma accusação contém nesse sentido, sendo, aliás, esse correspondente severo, imparcial e dotado de são criterio.

« Quanto ao desconto nos fretes desses generos, é outra falsidade, porque a commissão especial desta villa não pagou fretes, nem recebeu dinheiro para este fim, como dirá a benemerita commissão central dessa cidade, á quem V. Exc. se dignará de mandar informar sobre este ponto.

« Já vê V. Exc. que essa historia de dous denunciantes subterraneos não passa de uma invenção hostil com o maligno proposito de infamar a quem só merece, se não louvor, ao menos justiça.

« Talvez fossem elles, ou seus congeneres, que fizeram o povo acreditar que V. Exc. mandou cinco contos de réis, para serem aqui distribuidos; que vieram, não dous fardos, mas seis cargas de fazenda! E não contentes com espalharem a calumnia na aldeia, vão abusar de um jornal respeitavel, não se lembrando quem assim procede que a calumnia é com a lama que primeiramente suja áquelle que a apanha para atiral-a ao adversario. E' assim que contra varias commissões correm detestaveis historias. São os máos que ruminam dia e noite toda a especie de intriga, e que usam da calumnia como de uma arma atterradora, mas que felizmente quebra-se afinal.

« A accusação feita á policia é do mesmo quilate das outras. O termo tem estado tranquillo, não tem havido perturbação da ordem, á excepção dos factos occorridos no districto Cachoeirinha, que já foram communicados á V. Exc e publicados pela imprensa.

« O criminoso que matou outro naquelle districto foi perseguido, tendo eu expedido uma diligencia contra elle, que já retirou-se do termo.

« Nada mais tenho a accrescentar, se não pedir a V. Exc., caso não haja inconveniente, que se digne de mandar publicar esta informação com os documentos que incluso remetto, certo de que, V. Exc. e o publico sensato fará á commissão especial desta villa e seus auxiliares a justiça que lhes negaram corações destituidos deste santo attributo. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O juiz municipal, *Aristarco Cavalcante de Albuquerque* »

Instrucção publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 10 do corrente respondeu assim á consulta do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, de accordo com o parecer do Sr. Dr. inspector do thesouro provincial:—1.º, que o art. 34 da lei do orçamento vigente não comprehende as interinidades, nos casos de impedimento dos professores effectivos, por licença ou qualquer outro motivo legal; 2.º, que a disposição dessa lei comprehende aquellas cadeiras que, actualmente não tendo professor effectivo, acham-se regidas por interinos de designação, mesmo anterior á referida lei.

Inqueritos — Pelo delegado de Nazareth foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Ignacia Cosme da Luz, preso em flagrante por crime de furto.

— Pelo subdelegado do Poço da Panella foi igualmente remettido ao juiz respectivo o inquerito que fez contra José Antonio Teixeira Junior, autor da morte praticada em José Joaquim da Silva Alves, conhecido por Casusa Pesquerrim.

Capturas Na villa de Cimbres foram capturados no corrente mez os escravos fugidos de nomes: Florencio, pertencente a Luiz Beltrão Jorge, proprietario do engenho *Barra do Dia*, e Cesario, pertencente a Antonio Raymundo Lessa, proprietario do engenho *Estrella do Norte*, sendo que contra o segundo se está procedendo nos termos da lei como autor de ferimentos graves praticados na pessoa de [illegible]

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes—No dia 4 do proximo mez de setembro, esta sociedade celebrará, pelas 7 horas da noite, uma sessão magna de iniciação; e para este acto convidam todos os seus associados das diversas cathegorias e bem assim os artistas recentemente aceitos e que têm de prestar juramento e tomar assento no gremio social.

Subdelegacia de S. José—Ao Sr. subdelegado de S. José recommendamos tres individuos, conhecidos pelos nomes de Ponciano, José de tal e Mambebo, os quaes são useiros e viseiros em desordens nessa freguezia.

Ha dous dias, esses sujeitos, armados de cacetes e faca, fizeram grande assuada na rua Imperial, e deram pancada a torto e a direito.

Convém moderar-lhes o enthusiasmo briguento.

Para a Europa—Com 22 embarcados neste porto, foram no vapor *Neva* 89 passageiros.

Dinheiro—O vapor *Neva* levou de nossa praça para a de S. Vicente 600 £.

Mordedura de cobra — Vimos hontem uma carta, datada de 11 do corrente, da villa do Triumpho, em a qual se leem as seguintes linhas:

« Em dias de março ultimo, foi mordida por uma cobra cascavel, do comprimento de um metro, a escrava Maria, de propriedade do tenente-coronel Antonio José de Campos Barbosa.

« Sobre a ferida foi applicada a raiz do arbusto denominado *capitão*, que existe em nossas mattas, e o resultado foi o mais completo e satisfactorio.

« A paciente não teve sequer uma dôr de cabeça, não teve o menor incommodo; e isto é tanto mais notavel quanto a cascavel é uma das cobras cujo veneno, sendo terribilissimo, raras vezes deixa enxarcias de vida.

« Ha muito tempo que não se dá caso semelhante. »

Supremo tribunal de justiça—Na sessão de 21 do corrente.

Foram distribuidas as revistas civeis:

N. 9,138. Recife. R. Francisco Carlos Brandão, R. o Dr. Francisco Gomes Parente. Ao Sr. Camara.

N. 9,140. Belém. R. a fazenda provincial do Amazonas, RR. João Cavalcante de Albuquerque Torres & C. Ao Sr. Almeida.

Foi julgado o *habeas corpus*:

N. 208. Paciente Camillo da Silveira Tavora, preso no quartel militar de policia desta côrte. Concederam a ordem pedida para ser o paciente apresentado ao tribunal na sessão de 12 de setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã exigindo-se do juiz de direito da comarca do Recife, os necessarios esclarecimentos, contra o voto dos Srs. Leão, Albuquerque, Coito, Vasconcellos, Camara e Valdetaro. Os Srs. Pereira Monteiro e Almeida votaram pela soltura.

Missas—Hoje resam-se as seguintes, pelas 7 horas do dia:

Na igreja matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Irineu Brasiliano de Carvalho e Silva.

Na igreja do Divino Espirito Santo, pela alma de D. Luiza Maria de Meira e Silva.

— Amanhã, tambem ás 7 horas do dia, resam-se as seguintes:

Na igreja do convento do Carmo, pela alma de José Joaquim Teixeira.

Accidente—Na via ferrea de Olinda deu-se hontem á noite um accidente, de que resultou a morte de um homem de côr preta.

O trem que descia para o Recife ás 7 1/2, entre as estações de Campo Grande e de Duarte Coelho, deitou por terra o referido homem e esmagou-o, passando-lhe sobre o corpo.

Ciganos—Segundo nos consta por noticias de Páo d'Alho, appareceu alli uma grande tropa de ciganos, que tem praticado roubos e incendios em grande numero e alta escala.

A população achava-se atterrada, e no intuito de tranquillisal-a e conter aquella horda de gente barbara, seguio hontem para alli uma força de 32 praças commandadas por um alferes.

Imprensa — Acaba de apparecer, no Rio de Janeiro, [illegible] a denominação de *Vulgarisador*, [illegible] do qual assim se exprimem o *Jornal do Commercio* e a *Gazeta de Noticias*:

« Com o titulo *O Vulgarisador*, encetou-se a publicação de um periodico semanal, que se propõe vulgarisar *os grandes problemas da sciencia, os phenomenos da natureza, o mundo planetario, os mysterios do oceano, da terra e do ar, os tres reinos da natureza, a chimica e a physica applicadas ás artes e á industria, as descobertas e explorações geographicas, a historia do trabalho, as grandes invenções, a industria, a agricultura, a nacionalisação, a instrucção publica, as exposições e os cursos e publicações scientificas*.

« E' collaborado por homens de sciencia e estudiosos e já no primeiro numero firmando varios artigos de interesse, achámos nomes como Taunay, Pinto Cerqueira, Araripe Junior e Zaluar. Escreveu este ultimo o prefacio, em que compendiou em quatro palavras todo o programma do periodico: divulgar as idéas uteis.

« Entram no plano tambem as gravuras e dellas temos promettedoras amostras no mesmo primeiro numero a que nos referimos. Trata-se, pois, de uma publicação que se póde dizer que é para todos, e em que todos encontrarão muita cousa boa e necessaria de saber-se. »

« O *Vulgarisador* traz gravuras, representando uma dellas o encontro com os indios Caripunas, episodio da viagem de exploração do Sr. engenheiro F. Keller Leusinger, nos rios Amazonas e Madeira.

« Esta gravura além de interessante pelo assumpto, está bellamente trabalhada.

« Entre outros artigos assignados pelos Srs. Zaluar, Taunay e Araripe Junior, encontra-se um devido á penna do Sr. conselheiro Pinto Cerqueira e que occupa-se com o porto e barra do Rio de Janeiro e da diminuição progressiva do respectivo fundo, assumpto deveras sério e de que muito nos honramos ter sido os primeiros a tratar.

« O Sr. A. E. Zaluar incumbio-se do programma do novo jornal e na sua phrase sempre cheia e brilhante assignala a vida do *Vulgarisador* nestas palavras que talvez possam parecer confiantes de mais.

« Escreve o provecto litterato: «... O *Vulgarisador* devassará os espaços celestes, interrogará as orbitas dos astros, as relações dos planetas com o sol, e deste com os milhões de outros universos que povôam a abobada infinita e fraternisará em amplexo ideal com as humanidades que naturalmente habitam nas terras de outros mundos diversos, mas tão maravilhosos como o nosso. »

« Basta que nos dê o *Vulgarisador* parte do que promette, que já fará muito e immenso.

« Desde já receba elle todos emboras e votos a que tem incontestavel direito, por ser mais um trabalhador e mais um pharol, de que tanto necessitam os brasileiros. »

Livingstonia.—No anno findo começou a Inglaterra um ensaio de colonisação, sob a direcção de missionarios inglezes, em Livingstonia, lugar na Africa austral nas margens do lago Nyassa, visitado por Livingston.

Segundo noticias ultimamente recebidas em Londres, progride aquella instituição, á qual estão já ligados muitos pretos, fugidos dos lugares proximos, e que se entregam á cultura dos terrenos, construcção de habitações, etc.

A Inglaterra não pára no seu empenho de avassallar a Africa, no que é efficazmente secundada pelos missionarios.

Exposição de Philadelphia.—Nota comparativa do numero de premios com o dos expositores correspondentes a cada uma das nações que concorreram á exposição de Philadelphia:

Nações	Expositores	Premios	Resultado por cento
America	8 525	5.134	60.22
Inglaterra e colonias	3.256	1.621	49 78
Hespanha	2.925	868	29.70
Portugal	1.921	1.008	52.47
Turquia	1.406	86	6.11
França	1.315	697	53.00
Allemanha	1.009	605	59.96
Republica Argentina	880	83	9.43
Italia	811	448	55.23
Russia	742	450	60 64
Brasil	705	436	61.84
Austria	566	294	51.94
Belgica	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	335	195	58.20
Suissa	322	200	62.11
Japão	314	142	45.22
Mexico	304	75	24.66
Noruega	227	142	62.55
Chile	82	41	50 00
Dinamarca	76	30	39.37
Hawaii	76	12	15.79
China	71	43	60.56
Perú	57	3	5.26
Venezuela	40	27	67.50
Egypto	31	21	67.77
Tunis	20	8	40.00
Estado Livre de Orange	10	5	50.00
Luxemburgo	10	9	90.00
	26.986	13.148	48.72

Definições.—Lê-se o seguinte no *Amigo do Povo*, folha que se publica em Braga:

« Offerecemos aos leitores uns esboçositos que lhes darão uma idéa clara do systema que nos rege.

« Rei constitucional—Mancebo que nunca chega á maioridade.

« Soberania do povo—A prerogativa que o povo goza de escolher quem o esprema.

« Juramento politico—Escriptura de má fé com que se entra para o theatro das Legitimas Consequencias.

« Ministro de Estado—Negociante por grosso sem capital proprio.

« Constituição—Chapéo de sol muito bonito para os dias secco, mas que não resiste ao mais leve aguaceiro.

« Realeza democratica—Um sinete.

« Alta politica—Arte de navegar com todo o tempo.

« Baixa politica—Rede em que se apanha a fructa do chão.

« Maioria—Relogio de repetição a que se dá corda pela barriga; anda ou desanda conforme os governos lhe dão ou deixam de dar corda a horas certas.

« Patriotismo.—Fogueira de palha que faz muito fumo.

« Parlamento.—Divertimento bonito e lucrativo para os actores, mas caro para os espectadores.

« Conveniencia.—Nota de banco com gyro commercial entre os governos e os parlamentos.

« Opposição—Escada ingreme e escorregadia, que vai dar á sala de espera do poder.

« Revolução—Modo de ganhar a vida sem vergonha do mundo e de ser reformado antes de tempo com casa de graça e guarda á porta.

« Igualdade perante a lei—Canna da India sem nós, mas com chumbo do lado da ponteira; por isso só apanha quem anda de cabeça baixa.

« Urna—Alambique onde se distillam as fezes dos partidos.

« Bancarota—Modo engenhoso de pagar dividas sem dar dinheiro, e ficando ás vezes com elle.

« Celibatario—Homem que anda em carro de praça.

« Comico Papagaio que só diz o que lhe ensinam.

« Porco—Animal de bom sabor e má fama.

« Burro—Animal de grande prudencia e experiencia, a quem só falta o dom da palavra para ser orientalista em Portugal.

« Escrivão—Homem que faz dinheiro de tinta de escrever.

« Commenda—Fructa sem caroço, que abunda muito no paiz e que se avaria para exportação.

« Habito—Penduricalho que só é menos insignificante do que muitos que o usam.»

Loteria—Sexta-feira, 31 do corrente, se extrahirá a loteria 239ª, em beneficio das obras da igreja do Senhor dos Afflictos.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Penedo	do Sul	até 31
Pará	do Norte	até 1 de setembro
Gironde	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Minho	da Europa	até 10
[illegible]	do Sul	até 14
Espirito Santo	do Sul	até 17
Niger	do Sul	até 20

Loterias do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 31ª loteria [675ª] em beneficio do fundo de emancipação, extrahida no dia 23 do corrente:

N. 4237 . . . . 20:000$000
N 4003 . . . . 10:000$000
N. 2031 . . . . 4:000$000
N. 5352 . . . . 2:000$000

Ns. 334 e 2285,—1:000$ a cada um.

Ns. 1364, 2503, 2666, 3200,—800$000 a cada um.

Ns. 518, 631, 1075, 1172, 1384, 1532, 2208, 3664, 3887, 4374,— 200$ a cada um.

Ns. 16, 676, 761, 828, 1441, 2334, 2524, 2665, 2710, 3285, 3436, 3843, 3858, 3952, 4090, 4102, 4111, 4217, 4493, 4918, — 100$ a cada um.

Ns. 43, 63, 135, 156, 165, 346, 400, 581, 624, 1254, 1431, 1498, 1504, 1649, 1745, 1874, 1909, 2039, 2333, 2555, 2663, 2696, 2701, 2820, 2948, 3065, 3284, 3287, 3333, 3375, 3406, 3435, 3441, 3523, 3672, 3850, 3967, 4 43, 4167, 4252, 4361, 4591, 4798, 4938, 5191, 5239, 5247, 5276, 5350, 5366, 5443, 5483, 5584, 5704, 5715, 5718, 5736, 5741, 5752, 5815,— 40$ a cada um.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Neva*:

Antonio da Silva Chaves, Christovão da Silva Maia, Jacintho Teixeira, Emilia Iglesias, José Ignacio da Silva, Rosalina M. C. de Jesus e 1 filho, J. A. Thon, J. Pinto dos Santos e William Crummack.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: M. L. do R. B. Gomes, M. A. A. Correia, João Pascoal e sua senhora, João da C. Cordeiro e sua senhora, 5 filhos e 1 criado, J. F. Carneiro, C. Roy Power, John Lowe, J. D. A. Pimentel, J. M. da Costa Correia e sua senhora.

Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Luiz de França Ramos, Raymundo Newton, William James Lindoy, José H. de Souza Borges, José Maria Guidece, Antonio da Silva Braga, Josefa Augusta da Fonseca, Joaquim Francisco Barros, sua senhora e 1 escravo.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 42, das casas terreas: ns. 28 A e 30 da estrada de João de Barros, n. 1 da travessa do Boi, n. 32 da travessa do Dique, servindo de base a offerta de 1:150$, e n. 82 da rua Dias Cardoso.

Cemiterio publico—Obituario do dia 28 de agosto de 1877:

Anna Maria da Cruz Mesquita, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Afogados; menengite.

Domingos, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II: diarrhéa.

Bernardina Maria da Trindade, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; dilatação da aorta.

Silvestre, preto, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; gangrena.

Thomazia Maria da Conceição, parda, Parahyba, 46 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João dos Santos Fernandes, preto, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; velhice.

Sabino José Rodrigues Pinheiro, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, Santo Antonio; gastro hepatite.

Uma criança que nasceu morta, branca, Boa-Vista.

Joaquim, escravo, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde ed Albuquerque n.

Advógados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua [illegible]

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Boa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.—BAZAR VICTORIA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aviso

O abaixo assignado, inventariante dos bens do casal de rua primeira mulher Januaria Maria dos Santos, previne para que ninguem contrate o aluguel da casa n. 9, sita na aua do Rosario da Boa-Vista, senão com o abaixo assignado, visto que a dita casa pertence ao monte que se está inventariando, e só ao mesmo abaixo assignado, como inventariante, compete aluga-la.

Recife, 29 de agosto de 1877.

Pedro Paulo dos Santos.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,
Director Hermino Rodrigues de Siqueira
Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica —o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

N. 130.—Enxaquêca, hemicrania, dores biliosas e nervosas da cabeça.—Todos estes males provém dos desarranjos do estomago e do figado, e nenhum remedio até hoje descoberto, tão perfeitamente limpa, purifica e organisa estes orgãos com maior presteza e segurança, do que exactamente as pilulas assucaradas de Bristol. A autoridade em que fundamos esta incontestavel asserção, consiste em um grande maço de testemunhos; os quaes, qualquer um jurista do paiz pronunciaria concludentes; por exemplo: Edward Warren, de Brooklyn, escreve o seguinte: « Depois de eu haver padecido pelo espaço de 8 annos d'um constante e repetido ataque de enxaqueca, dous frasquinhos das pilulas de Bristol me puzeram bom. Isto aconteceu ha cinco [illegible]

... ram-me a saúde e o ... Durante muitos annos fui atormentada de constantes dores biliosas da cabeça. Nenhum remedio foi capaz de me dar o menor allivio, até que experimentei as suas pilulas, ellas não só fizerão desapparecer a molestia, como tambem melhoraram consideravelmente o estado geral da minha saúde.—« Como ellas se achem mettidas em vidrinhos, ellàs conservão-se invariaveis em todos os climas. Em todos os casos provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE AGOSTO DE 1877
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 2ª sorte boa. 10$000 por 15 kilos.
Couros seccos salgados, do norte. 382 rs. o kilo, hontem.
Farinha de trigo da Hungria, 30$000 por barrica.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$, hontem.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	633:739$611
Idem do dia 29	29:144$606
	662:884$217

Descarregam hoje 30 de agosto de 1877
Vapor inglez *Chrisolite,* (atracado) varios generos para alfandega.
Barca ingleza *Caronella,* cimento despachado para o 3º ponto, e varios generos para a fandega.
Barca ingleza *County of Richmond,* kerosenc para deposito no trapiche Vieira, e despachado em transito no mesmo trapiche.
Patacho inglez *Fleetering,* ferro para o trapiche da alfandega, para despachar, e varios generos para alfandega.
Patacho americano *F. J. Henderson,* farinha despachada para o 5º ponto.
Barca ingleza *Mercator,* carvão despachado para o 1º ponto.
Barca sueca *Cygmes,* madeira para alfandega

Importação

Vapor nacional *Conde d'Eu,* entrado dos portos do sul em 29 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 16 saccas a Marcolino Travasso. Azeite de peixe 10 barris a Domingos Alves Matheus. Archotes 1 fardo a Jorge Tasso.

Charutos 3 caixas a Antonio Luiz da Costa.

Drogas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva.

Farinha de mandioca 1,664 saccos a Francisco Gonçalves Torres, 300 a José C. do Rego Pontes, 658 á ordem, 250 a Joaquim Monteiro da Costa, 200 a Fraga Rocha & C., 180 a Alfredo Ferreira Baltar, 260 a Amorim Irmão & C., 90 a Miguel José Alves, 94 a José da Cunha Meirelles, 331 a José V. de Mello, 1,030 a Pereira Carneiro Maia & C. Feijão 8 saccos a Francisco Gonçal-

Genebra 92 caixas a Jorge Tasso.

Manteiga 2 barris ao mesmo. Maizena 6 caixas ao mesmo. Massas 24 caixas a Baltar Oliveira.

Sebo 2 barricas a Domingos da Silva Torres.

Toucinho 100 barris a Franco da Cunha & C., 7 a Jorge Tasso. Tambores e aguilhões 2 aos herdeiros Bowmann.

Hiate nacional *João Valle,* entrado de Macáo na mesma data e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Courinhos 340. Couros salgados seccos 19. Cera de carnaúba 1 caixa, dita de abelha 2 barricas.

Esteiras de palha de carnaúba 350. Sola 66 meios. Sal 270 alqueires ou 32,560 litros tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca portugueza *Josephina,* carregaram: para o Porto, Amorim Irmãos & C. 762 couros salgados com 9,144 kilos; F. R. Pinto Guimarães 526 ditos com 6,312 ditos; F. J. da Costa e Silva 1 caixote com 31 kilos de doce de goiaba.

No navio francez *Santo André,* carregou: para o Havre, C. C. Monteiro Santos 600 saccos com 7,200 kilos de algodão e 1,523 couros salgados com 18,276 kilos.

No patacho portuguez *Robim,* carregaram: para Lisboa, F. C. & Filhos 89 couros espichados com 623 kilos.

No brigue hespanhol *Almogavar,* carregou: para Barcellona, R. Pessoa 75 saccas com 4,877 kilos de algodão.

Portos do interior

No vapor nacional *Pirapama,* carregou: para Macáo, A. de Oliveira 4 barricas com 241 kilos de assucar branco e 20 barris com 1,930 ditos de mel. Para o Ceará, Costa & C. 200 saccos com 800 kilos de farinha de mandioca.

No hiate nacional *Graciosa,* carregaram para o Aracaty, J. Ribeiro & C. 210 saccos com 16,800 kilos de farinha de mandioca; J. & Irmão 25 saccos com 1,500 kilos de milho.

Na barcaça *Rainha dos Anjos,* carregaram: para Mossoró, C. G. Torres 3 saccos com 235 kilos de milho; L. M. Assumpção 73 ditos com 2,920 ditos de farinha de mandioca.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	13:[illegible]
Idem do dia 29	[illegible]$182
	14:404$504

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 27	22,055
o dia 28	
Vapor inglez *Elba*	606
Vapor inglez *Chrysolite*	1,723
	24,384

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 28	25,697
no dia 29	
Primeira porta	87
Segunda porta	200
Terceira porta	947
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	26,931

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas desembarcadas nos trapiches [illegible]

No dia 1 a 28 [illegible] 30

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	33:862$193
Idem do dia 29	2:366$800
	36:228$993

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	110:581$444
Idem do dia 29	4:017$194
	114:688$638

IMPERIAL
Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital empregado ... 14,000:000$000
AGENCIA EM PERNAMBUCO
BROWN THOMSON & C.
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Buenos-Ayres com escala pela Bahia e Rio de Janeiro — 15 dias do primeiro porto e 2 do ultimo, vapor inglez *Neva,* de 1,881 toneladas, commandante Bruce, equipagem 100, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Bahia com escala—7 dias e do ultimo porto 19 horas, vapor nacional *Conde d'Eu,* de 292 toneladas, commandante Pinto, equipagem 33, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Terra-Nova — Barca ingleza *Camelleu,* capitão R. Harvey; em lastro de areia.

Southampton e escala — Vapor ingez *Neva,* commandante Bruce, carga a mesma que trouxe do sul.

EDITAES

—Secção 4.ª Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de agosto de 1877. —Por esta secretaria se faz publico, a quem interessar possa, que remetteu-se á thesouraria de fazenda desta provincia a carta imperial, pela qual foi naturalisado o subdito portuguez padre Manoel da Silva Cid. - O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.*

2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 28 de agosto de 1877.—Por esta secretaria se communica de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que á serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião de notas, escrivão da civel, crime e privativo das execuções civeis do termo de Ipojuca, concorreram os seguintes cidadãos: capitão Antonio José de Andrade, Argemiro Francisco da Costa Feijó, Bartholomeu Geminiano de Anchieta e Silva, João Manoel de Souza, tenente José Genuino Ferreira, Liberato de Paula Moreira Lima e Valentim Auxedcio Ferreira.—O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalvanti.*

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado, para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, faço publico que no escriptorio central em Palmares, recebem-se propostas em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 11 de setembro, para o transporte do material rodante e dos apparelhos, utensilios e machinas para officinas e estações, sob as condições seguintes:

I

O material será entregue sobre agua, no porto do Recife, transportado até a estação de Una, da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e d'ahi até o deposito que for construido proximo aos trilhos da mesma estrada.

II

Por accordo entre o governo imperial e a directoria da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, todas as cargas expedidas para as obras do prolongamento, de peso superior a 500 kilogrammas, serão transportadas nos trens da referida estrada com o abatimento de 50 % nas tarifas.

III

O empreiteiro das obras do prolongamento será preferido em igualdade de condições com os demais concurrentes, conforme estabelece o contrato celebrado pelo governo.

IV

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de setembro, ás 2 horas da tarde, na presença dos interessados ou de seus procuradores, devidamente autorisados.

V

No escriptorio central em Palmares, ministrar-se-hão os esclarecimentos precisos.

Palmares, 27 de agosto de 1877.

O secretario,
J. Bezerra de Mello.

EDITAL N. 98

O Illm. Sr. Dr. [illegible]

... do 1.º do corrente, fica marcado o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarios dos predios sitos nas ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de janeiro a junho do corrente anno. Outro sim, se previne que de conformidade com o § 2.º do artigo 38 da lei n. 1,261, o pagamento será feito integralmente sem divisão de consenhores.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, larga do Rosario, estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Pato, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, da Cadeia Nova, praça de Pedro II, travessa do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, primeira travessa da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, becco do Falcão, Pocinho e Concordia, beccos da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1.º, 2.º e 3.º da Cambôa, e 2.º da Cadeia Nova, largo do Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta e caes 22 de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas de Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Victoria, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre-Nobrega, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, nova de Santa Rita, praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça, travessa dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Segado, Copiares, rua nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Poixoto e Lima, beccos da rua da Palma, Caldereiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José e segundo da rua nova de Santa Rita, largos do Forte e do Mercado.

Freguezia do Recife

Ruas do Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moéda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho, largos da Alfandega, Corpo Santo e Assembléa, praças do Chaco e Pedro I, Campello, Domingos José Martins, Para o Corpo Santo, antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Occidente, Guararapes e da praça de Pedro I, beccos do Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição, caes da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas da Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção, travessas do Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo, praças do Conde d'Eu e da Santa Cruz, e largo da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, receberá este juizo propostas por cartas fechadas, por arrematação, por venda, do escravo Floriano, preto, com 35 annos de idade, avaliado por 700$000, que servirá de base para qualquer offerta. E vai ser arrematado a requerimento do major Joaquim Pessoa Cesar da Cunha, como administrador de sua mulher, herdeira no inventario de sua finada mãi D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, e se acha em a casa n. 60 da rua do Rangel, onde poderá ser examinado pelos pretendentes.

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1877.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de 8 % sobre escriptorios, cartorios e consultorios, relativos aos exercicios de 1874 a 1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 58 da lei n. 1,261, á contar da publicação do presente edital, para virem solver os seus debitos ou allegarem o que tiverem a bem do seu direito.*

Recife, 28 de agosto de 1877.—*Miguel José de Almeida Pernambuco.*

Relação dos devedores do imposto de 8 % sobre escriptorios, cartorios e consultorios, do exercicio de 1874 a 1875.

Rua do Marquez de Olinda n. 3 B. Angelo Custodio da Silva Guimarães	13$440
Bom Jesus n. 27. André M. Pinheiro	16$000
Vigario Tenorio n. 13 A. Amorim Fragoso Santos & C.	16$000
Dita n. 23. Antonio José Silva do Brasil	16$000
Caes da Companhia n. 6. A. Antonio José Dantas	24$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 47 A. Americo & Carneiro	16$000
Imperador n. 12 B. Antonio Borges da Silveira Lobo	32$000
Dita n. 20. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond	28$800
Dita n. 46. Alves de Brito	12$000
Dita n. 54. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro	12$000
Dita. Dr. Antonio Ferreira Muniz Ribeiro	12$000
Dita n. 41. Arminio Coriolano Tavares dos Santos	9$600
Dita n. 67. Augusto Cesar Vaz de Oliveira	8$000
Dita n. 73. Augusto Cezar Vaz da Cunha	19$200
Primeiro de Março n. 2. Padre Antonio da Cunha e Figueiredo	12$000
Dita n. 12. Dr. Angelo Henriques da Silva	8$000
Dita n 18. Antonio Estevão de Oliveira	8$000
Duque de Caxias n. 58. Dr. Antonio Justino de Souza	12$000
Estreita do Rosario n. 35. Apolinario de Albuquerque Maranhão	12$000
Dita. Dr. Ayres de Albuquerque Gama	8$000
Vidal de Negreiros n. 3. Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho	8$000
Santa Rita. Americo Netto de Mendonça	8$000
Ponte Velha n. 1. Dr. Borges de Barros	16$000
Marquez de Olinda 49. Caixa Filial	16$000
Visconde de Itaparica n. 49. Clementino Moreira Temporal	16$000
Cabugá n. 16. Companhia de Beberibe	40$000
Duque de Caxias n. 21. D. J. F. A. Guimarães	12$000
Marquez de Olinda n. 52 A. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	1[illegible]$000
Pateo de Pedro II n. 2. Dr. Ernesto de Aquino Fonceca	12$000
Rua do Bom Jesus n. 6. Francisco de Aquino & C.	20$000
Dita n. 38. F. J. Pereira da Motta	16$000
Dita n. 56 A. Francisco da Costa Maia	40$000
Vigario Tenorio n. 33 A. Francisco de Paula Rodrigues	16$000
Imperador n. 24. Dr. Felix Fi[illegible]	12$000
Dita n. 34. Dr. Francisco Augusto da Costa	16$000
Dita n. 44. Dr. Francisco Pinto Pessôa	12$000
Dita n. 37. Fulgencio Infante de Aluquerque Mello	19$200
Dita n. 71. Francisco Egidio da Guerra Freire	8$000
Primeiro de Março n. 6. Frederico Chaves	19$200
Duque de Caxias n. 60. Dr. Francisco Gomes Parente	8$000
Dito n. 37. Dr. Francisco de Paula Salles	8$000
Trincheiras n. 19. Floriano Correia de Brito	5$360
Dita. Dr. Francisco de Paula Baptista	8$000
Estreita do Rosario n. 22. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima	8$000
Dita n. 32. Frederico Maia	12$000
Coronel Suassuna n. 296. Dr. Francisco de Paula Soares	12$000
Imperador n. 41. Guilherme Augusto de Athayde	9$600
Travessa do Queimado n. 1. Gabriel Antonio de Castro Quintaes	16$000
Rua do Imperador n. 52. Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro	8$000
Duque de Caxias n. 21. Henrique Cecilio Barreto de Almeida	8$000
Pedro Affonso Ignacio Nery Ferreira Silva Lopes	8$000
Marquez de Olinda n. 56 B. Dr. João Maria Seve	12$000
Dita n. 62 D. João Quirino de Aguilar & C.	24$000
Dita n. 25 A. Dr. José de Miranda Curio	16$000
Dita n. 37 B. Joaquim Dias dos Santos	24$000
Bom Jesus n. 48 A. Dr. João Raymundo Pereira da Silva	24$000
Largo do Corpo Santo n. 2 José Joaquim de Lima Bairão	24$000
Vigario Tenorio n. 16. José Geraldo Bastos	24$000
Dita n. 27. J. Geraldo	16$000
Becco Sardinha n. 5. J. da Silva Carneiro da Cunha	19$200
Becco Menezes n. 2. Dr. José Antonio Marques	8$000
Amorim n. 39 A. João Ignacio da Costa	16$000
Domingos José Martins n. 138 A. José Joaquim da Silva Gomes	24$000
Visconde de Itaparica n. 32 A. José da Silva Alves & C.	16$000
Dita n. 5. José Augusto da Silva Freire	16$000
Dita n. 27. Jorge Clemente de Borba Cavalcante	16$000
Imperador n. 44. José Peres Campello de Almeida	12$000
Dita n. 52. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	8$000
Dita n. 31. Dr. José Joaquim Tavares Belfort	16$000
Dita n. 41. João Silveira de Souza	8$000
[illegible] Lopes [illegible]	
Dita n. 67. Dr. Joaquim Correia de Araujo	8$000
Dita n. 67. João da Silva Ramos	16$000
Dita n. 71. Joaquim Gomes Pessoa	8$000
Dita n. 71 Jovino Epiphanio da Cunha	8$000
Dita n. 83. Joaquim José de Abreu	12$000
Primeiro de Março n. 12. Dr José Maximiano Alves Cavalcante	8$000
Duque de Caxias n. 21. Dr. João Alexandre Valente	8$000
Dita n. 21. Joaquim de Macedo Accioli	8$000
Barão da Victoria n. 19. João Leroux	8$000
Estreita do Rosario n. 6. Dr. João Gonçalves Aleixo	8$000
Dita n. 22. Dr. José Joaquim de Almeida Nobre	8$000
Dita n. 28. Dr. João Francisco Teixeira	12$000
Dita n. 23. Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima	12$000
Dita n. 23. Joaquim Gomes da Silva Mello	12$000
Larga do Rosario n. 3. Dr. João Felix da Cunha	12$000
Coronel Suassuna n. 48. José Joaquim Pereira de Oliveira	8$000
Imperatriz n. 59. João Cancio Gomes da Silva	8$000
Visconde de Albuquerque n. 86. Joaquim Jorge de Mello	8$000
Vidal de Negreiros n. 51. Joaquim C. de Sant'Anna	8$000
Dias Cardoso n. 1 H. João da Silveira Borges Tavora	7$680
Domingos Theotonio n. 45. Joaquim José de Luna Freire	7$680
Imderador n. 42. Luiz da Costa Porto Carreiro	16$000
Duque de Caxias n. 44. Dr. Luiz Lopes Castello Branco	8$000
Visconde de Inhaúma n. 7. Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro	16$000
Bom Jesus n. 16 A. Manoel Pinheiro da Cunha Barreto	16$000
Vigario Tenorio n. 1. Dr. Murillo	32$000
Visconde de Itaparica n. 7. Manoel Amancio dos Reis	24$000
Imperador n. 4. Manoel Gonçalves Ferreiva e Silva	8$000
Dita n. 71. Miguel Vieira de Amorim	8$000
Dita n. 75. Manoel do Nascimento Pontes	24$000
Primeiro de Março n. 12. Dr. Manoel Joaquim da Silva	8$000
Duque de Caxias n. 50. Dr. Maximiano Lopes Machado	8$000
Cabugá n. 18. Manoel José Ferreira da Cruz	24$000
Trincheiras n. 39. Manoel Francisco de Barros Rego	5$760
Estreita do Rosario n. 17. Manoel José da Motta	12$000
Visconde de Inhaúma n. 58. Manoel Joaquim Baptista	6$400
Caes do Capibaribe, sem numero. Manoel Antonio de Almeida	8$000
Visconde de Albuquerque n. 94. Manoel Luiz da Veiga	8$000
Barão da Victoria n. 58. Numa Pompilio	19$200
Imperador n. 46. Dr. Olympio Marques da Silva	12$000
Vigario Tenorio n. 7 A. Pereira Vianna & C.	48$000
Primeiro de Março n. 18. Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva	8$000
Aurora n. 37. Dr. Daniel Joseph King	20$000
Marquez de Olinda n. 46 A. Ramos Peixoto & C.	12$000
Imperador n. 12 A. Romualdo Alves de Oliveira	19$200
Trincheiras n. 43. Rodrigues Alves & C.	27$200
Travessa da Madre de Deus n. 3 A. Seixas & Almeida	16$000
Imperador n. 77. Severiano de Siqueira Cavalcante	24$000
Barão da Victoria n. 46. Dr. Santa Rosa	16$000
Amorim n. 41 A. Thomaz Francisco de Salles Rosa	16$000
Caes da Companhia Pernambucana n. 2. Teixeira Chaves & C.	24$000
Primeiro de Março n. 2. Dr. Tarquinio Braulio de S. Amarantho	12$000
Imperador n. 24. Dr. Vicente de Lemos	12$000
Dita n. 34. Vicente Licinio da Costa Campello	16$000

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de agosto de 1877.

O 3º escripturario,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial.

Em virtude do que dispõe o artigo 6.º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão á praça, perante esta repartição, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, 6 pequenas caixas e um pacote contendo miudezas apprehendidas ao mascate Charles Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.

Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, e que foram sub-feitas, e que é a de 116$820.

Consulado provincial, 28 de agosto de 1877.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Escrivão—Torres Bandeira

No dia 31 de agosto corrente, depois da audiencia, se hão de arrematar os predios seguintes:

Casa n. 32, na povoação de Caxangá, com 3 janellas e porta de frente, 50 palmos de largura, 90 de fundos, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal, estribaria, em solo foreiro, avaliada em 4:000$, para pagamento da execução contra Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda.

Casa n. 6, na travessa do Remedio, em Afogados, com 4 janellas e 3 portas de frente, 11 metros e 60 centimetros de comprimento, 15 metros e 30 centimetros de largura, 6 salas, 5 quartos, cosinha externa, estribaria, 2 quartos para criados, em estado de conservação, solo proprio, avaliada em 800$, para pagamento de que deve á fazenda Antonio Jacintho Borges.

Casa meia agua n. 24, da rua do Dique, [illegible]

... 24 palmos de comprimento, 14 1/2 de largura, 2 salas, 4 quartos, quintal pequeno, cacimba, meeira, sotão com 1 sala e 1 quarto, avaliada em 600$, para pagamento do que devem á fazenda os herdeiros de Antonio Nobre de Almeida.

Casa meia agua n. 27, no Becco do Coxicho, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 6 metros e 48 centimetros de comprimento, 3 metros e 15 centimetros de largura, 2 salas, 1 quarto, quintal pequeno em aberto, avaliada em 300$, para pagamento do que deve á fazenda Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

Recife, 6 de agosto de 1877. — *J. F. Correia de Araujo.*

Visconde de Loures

Tendo a junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, de mandar celebrar uma missa de *requiem* pelo eterno descanso d'alma do finado socio benemerito Visconde de Loures são convidados todos os seus parentes e amigos a comparecerem a tal acto, que terá lugar na capella do mesmo hospital, pelas 7 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, anniversario do seu fallecimento. Recife, 28 de agosto de 1877.

Alipio Augusto Ferreira,
Secretario.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Imperador,* propriedade do Sr. Visconde do Livramento, e achou a commissão que podia continuar no serviço de reboque em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de agosto de 1877.

O inspector,
Francisco José Coelho Netto.

Monte Pio Santa Cruz

De ordem do irmão presidente e por deliberação do conselho director, convido a todos os nossos irmãos, ainda mesmo os que não se acham quites com os cofres sociaes, para comparecerem no domingo, 2 de setembro, pelas 10 horas da manhãa, na séde desta sociedade, á rua estreita do Rosario n. 43, terceiro andar, afim de em assembléa geral tratar-se a bem dos interesses sociaes e de cada um de seus socios.

Secretaria da sociedade beneficente Monte Pio Santa Cruz, em 28 de agosto de 187[illegible].

O secretario,
Affonso F. das Chagas.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 30 de agosto pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16	300$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47 [fechada]	204$000
Idem n. 43 (fechada)	202$000
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja n. 1 do sobrado n. 24	667$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37	500$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4.º idem idem	128$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua do Marquez de Olinda	
1.º andar do sobrado n. 53 (fechado)	600$000
2.º idem idem	500$009
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem idem	325$000
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	120$000
Idem n. 6	627$000
Idem n. 4	1:242$000
Idem n. 2 (fechada)	311$200
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	268$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18	244$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 44	428$000
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 22	123$000
Travessa da Madre Deos	
Sobrado de um andar n. 19	682$006
Casa terrea n. 17	613$200
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	208$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 96	300$000
Idem n. 104	242$000
Idem 94	25[illegible]$000
Idem n. 100	268$992

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia de navegação a vapor: Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para cargas, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se no agencia [illegible]

Navegação [illegible]

Maceió, [illegible] Aracajú

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 3 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Guarapes, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

A companhia resolveu dar transporte em seus vapores a todos os generes alimenticios com modificação no preço dos fretes. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de setembro e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Aracaty

Segue sem falta alguma para o referido porto o hiate *Deus te Guie* no dia 1º de setembro, ás 3 horas da tarde, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

LEILAO
DE
predios
A SABER:

Uma casa terrea com sotéa na estrada de João de Barros n. 28 A, em chãos proprios.
Uma dita dita n. 30, idem.
Uma meia'gua na travessa do Olho do Boi n. 1, tambem em chãos proprios

Hoje
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ
DA

casa terrea da travessa do Dique n. 32, edificada em chãos prorios, a qual rende 204$000 por anno, servindo de base a offerta de 1:150$000, sendo que dita casa torna-se recommendada por ter sido reedificada ultimamente

Hoje
A's 11 horas da manhã
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ
DA

casa terrea da rua de Dias Cardoso n. 82, outr'ora rua do Caldeireiro, a frente para o nascente e o fundo parao a Praia do Caldeireiro, rende 25$ mensaes

Hoje
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ
DE

madapolões, chitas, algodãozinho, dito de listras, cambraias, chitas para coberta e roupa feita

AO CORRER DO MARTELLO
SABBADO 1º DE SETEMBRO
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16
Pelo agente Martins

Casa de penhores
ULTIMO LEILAO
da liquidação

Julio Isaac fará leilão do resto dos penhores existentes em sua mão, no dia 3 de setembro proximo, por intervenção do agente Martins, bem como de 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, armação, mesas e cadeiras, ás 11 horas da manhã do dia acima indicado.

LEILAO
DA

casa e sitio n. 10, em terras proprias, no lugar da Cruz de Almas, em Parnamerim, freguezia do Paço da Panella

SENDO:

Uma casa de vivenda de tijolo e cal, com diversos arvoredos de fructo e outras bemfeitorias, o qual sitio está situado na esquina da travessa de Arraial, e tem de frente para o nascente sobre a dita estrada da Cruz d'Almas 202 metros e 40 centimetros (936 palmos) [illegible] pollegada, com 233 metros e 86 centimetros (340 palmos) de extensão, e termina em angulo com a linha divisória do dito sitio do Sr. F. Guedes de Araujo.

Tem a casa 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 2 saletas, 5 quartos, cozinha fóra, 10 metros e 65 centimetros (47 palmos) de frente, e 16 metros e 40 centimetros de fundo (72 palmos), chãos proprios.

QUINTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO
ás 11 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, faz leilão do sitio e casa acima mencionados, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes; a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro da Boa-Vista, que tenha agua encanada, embora tenha poucos commodos: nesta typographia se dirá quem precisa.

= Papel para impressão muito barato: vende-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Cose-se, lava-se e engomma-se por preço razoavel e com perfeição: na rua das Cruzes, casa n. 5.

— Offerece-se uma ama com bom leite: a tratar na Torre, casa do Sr. Antonio Duarte.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinha: a tratar no café Imperatriz.

— Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar: na rua da Gloria n. 174.

— José Fernandes Lima & C., á rua Nova n. 3, ainda tem porção do seu bom vinho do Porto, engarrafado ha 8 ou 10 annos, seu preço tem sido 2$500 a 3$ a garrafa, mas como deseja acabar com este genero, vende a dinheiro por 1$600 a garrafa.

— Permuta-se um sobrado de um andar e sotão, com 3 quartos, quintal, cacimba, chão proprio, reedificado, na rua Direita, por um sobradinho de um andar que não tenha sotão, com 2 quartos e cozinha, e que seja no bairro de Santo Antonio ou de S. José, e que não precise de maiores concertos: a pessoa que quizer o dito negocio, dirija-se á rua Direita numero 94.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Precisa-se de um criado, preferido-se escravo: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias.
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Na rua da Gloria n. 108, offerece-se uma pessoa para criado de qualquer serviço de casa de nacional ou de estrangeiro: quem pretender, dirija-se á referida casa, a fallar com a mesma pessoa.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

João Araujo da Silva Moura, alferes do 2º batalhão de infantaria.

Roga-se de apparecer á rua do Hospicio n. 61, a negocio de seu interesse, já ha muito esperado.

— Aluga-se a casa terrea n. 4 da rua do Forte: a tratar na rua Dias Cardoso n. 94.

— Aluga-se a casa grande da rua de Luiz do Rego n. 21, em Santo Amaro, onde tem residido a viuva do finado Gomes do Correio: trata-se na travessa do Norte, (oitão da casa) n. 3, ou no Monteiro ao pé da ponte, com o Sr. Brito.

— ALUGA-SE a loja da rua do Visconde de Albuquerque, out'ora atraz da Matriz da Bôa-Vista n. 44, por preço razoavel, com commodos, muito fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem vende, para saldo de contas, uma casa na rua do Carmo, muito perto dos banhos do mar, lugar muito ameno, feita de novo, ha tres annos.

— Aluga-se uma casa terrea por 25$ mensaes, na travessa do Principe: a tratar em casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção numero 12.

[illegible] Hospicio [illegible] para familia numerosa [illegible] e tem encanamento dagua [illegible] além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Avisa-se a quem interessar possa, que constando a abaixo assignada que seu marido Domingos Candido Xavier Ferreira, do qual está separada ha 21 annos, está em negocio com o sobrado da antiga rua de Hortas n. 66 com o Sr. Antonio Gonçalves de Moraes, e isto na parte que pertence ao casal, que protesta nullidade a semelhante venda, porque não deu procuração a seu marido e nem a outra qualquer pessoa para este fim. Recife, 29 de agosto de 1877.

Joaquina Maria do Sacramento.

— PRECISA-SE de um criado livre ou escravo de 12 a 14 annos para servir a uma pessoa á rua estreita do Rosario n. 30, 1.º andar.

— Aluga-se por 20$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 18 da rua Vidal de Negreiros: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar, escriptorio.

— Aluga-se por preço commodo a casa sita á rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha, um bom quintal com cacimba; é casa nova e muito fresca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

Ama No sobrado junto á saboaria do Recife, precisa-se de uma ama para engommar e lavar.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes: na Cambôa do Carmo n. 36.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Luiza Maria de Meira e Silva

Antonio José de Meira e Silva tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Portugal a sua prezada mãi em 30 de julho proximo passado, manda resar por sua alma uma missa no dia 30 de agosto, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, para o que convida seus parentes e amigos á assistirem a este acto, do que antecipa eternamente agradecido.

Manoel Soares de Figueiredo e Joaquim Soares Neves, primos, amigos e socio de José Joaquim Teixeira, fallecido na freguezia de S. Miguel de Paredes, conselho de Penafiel, em Portugal, mandam resar algumas missas pelo eterno descanso daquelle finado, no convento de Nossa Senhora do Carmo, pelas 7 horas da manhã do dia 31 do corrente. Os mesmos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade, e desde já agradecem áquelles que se dignarem comparecer.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua de Pedro Affonso n. 9.

Cozinheira

Ha para alugar uma escrava excellente cozinheira: na rua dos Pires n. 37.

Trocam-se

sedulas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua de Hortas n. 9: a tratar na rua do Imperador n. 44, botica do Sr. Ribeiro.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

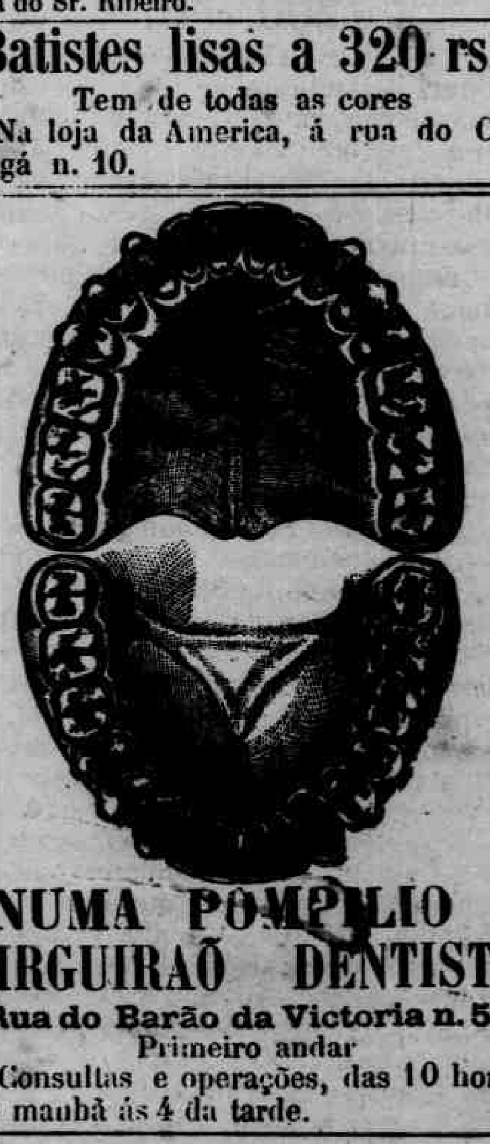

NUMA POMPILIO
CIRGUIRAÕ DENTISTA
Rua do Barão da Victoria n. 58
Primeiro andar
Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pedido

Ao Sr. Anselmo José Duarte Cedrim, residente em Palmares, para entregar as apolices geraes de ns. 775 e 776, que lhe foram emprestadas em agosto do anno passado, por quatro a seis mezes, para garantia de uma divida, e até esta data ainda não foram entregues, embora seu legitimo dono as tenha pedido por diversas vezes.

Administrador ou bom feitor para engenho de assucar

Precisa-se de um com bastante pratica, e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Apollo n. 10.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 2, com Candido Alcoforado.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bóta-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imperial
PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema
EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o —FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, para extinguir os formigueiros que horriveis estragos causam á lavoura, a toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

PREVENÇÃO AOS CONSUMIDORES DO IMPORTANTE INVENTO

O Formicida Capanema previne-se que não será verdadeiro, e é, portanto, sem effeito na applicação, o que for vendido em quantidades menores ou em vasilhame differente do que sahe das fabricas do privilegiado, e que a ninguem convirá o uso ou venda de uma falsificação denominada *Carborina*, ou sob qualquer outro titulo; pois que, além de não produzir resultado algum, é prohibida sua venda por sentença contra seu autor em processo intentado pelo Exm. Sr. conselheiro Dr. G. S. Capanema, publicada no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro de 3 de julho de 1877.

Proceder-se-ha tambem de conformidade com as leis d'este imperio contra quem vender **Formicida Capanema** em vazilhame differente

AGENTE—Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

MODAS FRANCEZAS
MADAME CHAUTIN

Avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes, que recebeu pelo ultimo vapor, um grande e variadissimo sortimento de séda de todas as côres e gostos; assim como chapéos para senhoras dos mais lindos e modernos que teem vindo a esta cidade, flores, plumas e enfeites para toilette.

Preços os mais razoaveis possiveis.

Rua do Barão da Victoria n. 48

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: não um antidoto infallivel contra a entaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr ss acostas, constipação do ventre e congyxtoda a affecção do figado, estomar asrins.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maurer Comp.

Maria Severina da Assumpção Silveira, seus filhos e genro, convidam aos parentes e mais pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua sogra e seu finado marido, no dia 1º de setembro, ás 6 horas da manhã, no convento de S. Francisco, em Olinda, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto de caridade e religião, desde já se confessam eternamente gratos.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Jardim das plantas

No Mondego n. 80

Ahi acha-se á venda sapoteiros e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo: por preço de 500 rs. a 8$: larangeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes:

Abacate.	Ingá caixão.
Abiu.	Jambo.
Acacia.	Jaboticaba.
Açafrão.	Jaca.
Açafroa.	Jasmim laranja.
Adlenia.	Dito do Cabo.
Ameixas.	Laranja da China.
Dita do Canadá.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Dita cravo.
Bacupary.	Dita de doce [de Pará].
Cambucá.	
Canella.	Dita branca.
Carambola doce.	Dita tangerina.
Cassuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe	Dita de umbigo.
Cidra,	Limão azedo.
Condeça.	Dito francez.
Coração da India.	Oiti-coró.
Coral.	Palmeira imperial.
Courana.	Dita rubra e outras
Dendé.	Pereiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyanb.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseiras.
Fructa-pão.	Sabão vegetal.
Grumexame.	Ubaia.
Imbú.	E outras.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.

São immensas as curas do [illegible], martyrio das creanças, e [illegible] funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

[illegible] FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de posticos para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados de senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se de ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 10 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados das senhoras.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

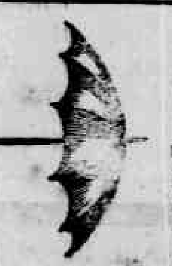

GRANDE FABRICA DE

CHAPEOS DE SOL

DE

FRANCISCO XAVIER [illegible]

SUCCESSOR

DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

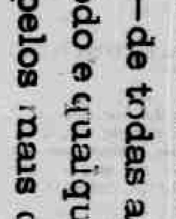

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES DE DROGAS, Productos chimicos e todas as especialidades [illegible]. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio. E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Pilhas PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

Exposição Internacional Paris 1878. **SILPHIUM CYRENAICUM** Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Bexiguinhas, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitaes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFES, Pharmaceuticos de 1ª classe, 2, RUA DROUOT, PARIS

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA & Cª, 37, rua Duque de Caxias.

A Corôa [illegible] Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para [illegible] a 2$, rosetinhas para meninas a [illegible], e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Bom Jesus n. 31, segundo andar.

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

Rodolpho e Zulmira

Romance historico

Sahio á luz a primeira caderneta deste romance: assigna-se no Recife, botica franceza do Sr. Flavio Ferreira Catão, á rua do Bom Jesus; em Santo Antonio, na pharmacia do Sr. João Facundo da Costa Menezes, á rua estreita do Rosario n. 3; na typographia do *Livre Pensador*, á rua Duque de Caxias n. 2; e na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12; em S. José, na pharmacia da rua do Rangel, esquina do Mercado; na Bôa-Vista, praça do Conde d'Eu, pharmacia n. 6.

Por cada caderneta de 8 paginas 100 reis.

Publicar-se-ha todas as semanas até o final da obra.

Aviso

O agente Joaquim Maximiano Pestana convida a todos os Srs. que tinham mercadorias na agencia de leilões, incendiada no dia 11 de julho do corrente anno, para virem receber as suas importancias no armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 12.

Recife, 28 de agosto de 1877.

Joaquim M. Pestana.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Olinda

Aluga-se uma excellente casa no pateo de S. Pedro, em Olinda, muito perto dos banhos salgados, com grandes commodos para familia, gaz e agua encanados, quintal murado, e acha-se em perfeito estado de limpeza: a tratar com Marcolino Travassos, no Forte do Mattos n. 73.

Lithographia

Vende-se:

Uma prensa lithographica, com suas pertenças.

Rolos para tinta preta e de côr.

Bronzes diversos para dourar.

Tinta encarnada.

Pedras diversas de primeira qualidade.

Verniz grosso.

Dito fino.

Tinta preta.

Todos estes objectos são novos e mandados buscar por encommenda, que não foi satisfeita. Vendendo-se tudo, faz-se abatimento.

Trata-se com J. Cupertino, á rua Primeiro de Março n. 6, Chapellaria Imperial.

Attenção

[illegible] rua de Hortas n. 66.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completo sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.

Gabriel Antonio de Castro Quintaes

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma coróa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3039 com 900$, quatro quartos n. 2640 com 100$, dous meios n. 3001 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [238.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Senhor dos Afflictos [239.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 31 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas: a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Aluga-se

[illegible] a loja [illegible] a tratar com J. I. [illegible] rua [illegible] n. 84, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continúa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

4:000$

Dá-se a juros em hypotheca em predio: na rua do Coronel Suassuna numero 17, se dirá quem dá.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um meio de n. 1890 além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias, a beneficio da igreja do Senhor dos Afflictos (239), que se extrahirá sexta-feira, 31 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Popelines lisas, a 1600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

VENDAS

Aos apreciadores do café do Ceará

É chegado pelo ultimo vapor uma remessa dessa substancia, e pela sua qualidade torna-se recommendavel, e vende-se barato: na rua do Rangel n. 43.

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.

Segundo dito, ricamente encadernado, 1$760.

Papel pautado para bastardo e bastardinho.

Normas para escriptas.

Objectos para escriptorio.

Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37. Vende-se tambem livros usados.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43

Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um: só ha no 43 da rua do Queimado.

Folar de côres

a 500 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor: só ha no 43 da rua do Queimado.

— Vende-se uma boa negra, moça, que cozinha, lava e engomma com perfeição e bonita: quem precisar dirija-se á rua da Conceição n. 19, que achará com quem tratar.

Papel para forrar de sala

[illegible] no armazem de [illegible] rua estreita do Rosario n. 11.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthephelico se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

CAMISAS de meia para homem e menino.

COLCHAS de algodão e lã, grandes.

MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.

QUADROS de madeira para estampas.

AZA DE MOSCA de varias côres.

ALMOFADAS para sofá.

PRENDEDORES de guardanapos.

MALAS E BOLSAS para viagem.

ALBUNS para retratos.

LIVROS para missa.

ESPELHOS e cabides de madeira.

TAPETES avelludados e de côco.

CADEIRAS para viagem e para criança.

ATOALHADOS de linho, algodão e linho.

ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ

Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE

Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C., extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n 47.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— NA RUA DA MOEDA n. 5, tem para vender uma porção de toneletes os quaes são proprios para depositos de aguardente e outros misteres.

— Vende-se na olaria de José Carneiro da Cunha, á rua dos Prazeres n. 50, grande porção de telhas e tijolos de todas as qualidades e assim como potes e jarras por muito barato preço, dinheiro á vista.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Sitio

Vende-se ou permuta-se um excellente sitio com diversas arvores fructiferas, por predios nesta praça, sendo o sitio situado entre Apipucos e o engenho Dous Irmãos n. 23, com uma bonita casa grande: a tratar na rua Imperial n. 86.

Dubarry

Esta antiga e bem afreguezada loja, collocada em um dos principaes lugares para negocio, e achando-se ainda com algum sortimento, não só de ferragens finas, como tambem de muitos outros artigos, sendo dos mesmos fabricantes de quem o ex-proprietario em direitura o recebia; artigos estes de prompta venda e que deixam grande lucro; por isso o proprietario tendo de partir muito breve para Europa, está inteiramente resolvido a vende-la com um grande abatimento.

N. 8 — Rua da Imperatriz — N. 8.

Engommadeira

Vende-se uma escrava parda escura, perita engommadeira e acostumada a todo o serviço de uma casa: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se uma preta perita cozinheira, engomma e lava, é robusta, bem como duas mais sem ter habilidades, boas para o campo: na rua de Pedro Affonso n. 59, 3º andar.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado: vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Luvas de pellica

Recebeu o Bazar Victoria um completo sortimento de luvas de pellica, para homem e senhora: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se ou arrenda-se uma olaria no aterro do Giquiá, com rancho, uma grande casa de vivenda, boa estribaria, 5 quartos para negros ou empregados, 19 pés de coqueiros, tudo em terra propria: quem pretender, dirija-se ao mesmo lugar, a tratar com Francisco Ignacio da Cruz Mello.

— Vende-se na casa n. [illegible] da rua de [illegible] Nobrega, antiga do Quiá, á bois, [illegible]

O Barateiro

Alpacas ... côres.
...
... de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nansuck de cores e cortes Foil de alcaes.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel aomo de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do q . em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Maripósas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Maripósas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Ectoile de Nord, lisas, uma só côr, todas de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos ds linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 28) réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 500 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$40 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 réis o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, fortadas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas
A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de
Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Cebolas em milheiro

Muito superiores e por preço muito barato vende-se na rua do Amorim n. 26.

... PHARMACIA ...

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, o Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, ó baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

... DES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços resumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO C... . 10.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas; dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14

O ARMAZEM DO NUNES

(Nutrição instantanea)

Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.

Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotulos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas; no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Attenção

Vende-se uma masseira com pouco uso, em perfeito estado, e uma machina de cortar ... lachinhas ... rua ... de Marcilio Dias numero 84.

Sem competidor

O Barateiro

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280rs.
Grande sortimento de mariposas, 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs.! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça; 24 jardas, é pechincha.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco m n. 6 fino, a 1$500 a vara!
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de cretou finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.
43—RUA DO QUEIMADO—43

VENDE-SE

com grande abatimento a loja da rua da Imperatriz n. 8, ... ao fallecido

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO

(Conclusão)

Procura demonstrar o nenhum valor desse documento, alludindo especialmente a um dos signatarios que ainda ha pouco tempo foi preso, processado e pronunciado pelo crime de moeda falsa, apoiando-se neste ponto no relatorio do Sr. João da Silva Carrão, presidente do Pará, apresentado á respectiva assembléa provincial.

Conta outros factos referidos ao mesmo individuo para provar o valor negativo daquelle documento.

Admittida porém a importancia da representação, lê uma parte della para mostrar que a propria associação commercial que reconhece a necessidade de uma subvenção de 250:000$ para uma só linha.

Descreve depois os pontos que percorrem os vapores da companhia e de que ella não aufere lucros, mas que nem por isso devem abandonar-se para que não se interceptem as relações com a Venezuela e com diversos pontos, como Barcellos, Moura, Carvoeiro, Thomaz, etc.

Entende que deve manter-se a navegação dos rios mesmo a daquelles que não dão actualmente o menor interesse ao fisco, mas que têm a grande vantagem de manter as communicações.

Offerecendo ainda outros argumentos, diz por fim que n'uma época de crise financeira, em que ha um *deficit*, não é matando aquella navegação, que vai arvorar o estandarte do contrabando com prejuizo das rendas geraes e provinciaes do Amazonas e do Pará, que se se póde concorrer para melhorar a fazenda publica; porque, acabar com aquella navegação regular, em que estão empregados innumeros capitaes, seria augmentar o *deficit* e promover o retrocesso de duas provincias que não têm o estado senão aquella subvenção, que não é como diz o Sr. deputado pela Bahia, de 1 200:000$, mas de 720:000$, além de um contrato que fez obrigando-se a certos e determinados serviços.

Diz que a questão se resume em saber se deve ou não ser navegados os rios, e, no caso de se julgar conveniente, que continue a navegação, se deve ou continuar a subvenção e por que tempo.

Julgando evidente e incontestavel a necessidade de que a navegação continue, diz que quanto ao prazo e á quantia, julgara a commissão dar, como prova de confiança ao governo, uma autorisação sem prazo limitado além do actual contrato.

Concluindo, dize, que a sua opinião é que, em vez de se reduzir o serviço da navegação das provincias do Pará e Amazonas, se lhe dê mais vida, porque d'ahi resultarão vantagens reaes e positivas, não só para o progresso das provincias do Amazonas e Pará, como tambem para o desenvolvimento das rendas geraes do imperio.

Esta discussão ficou adiada pela hora.

Por ultimo a camara discutio a interpellação do Sr. Martim Francisco ao Sr. ministro da justiça sobre negocios da provincia de S. Paulo

O Sr. Martim Francisco, como atalaia vigilante e comprehendendo o dever de opposicionista, onde ha uma opinião manifestada pelo vigoroso orgão da imprensa e apontando um abuso, immediatamente acode ou em prol do povo opprimido, ou da autoridade desrespeitada.

Considera a ordem garantia indispensavel do exercicio da liberdade, e assim se lhe é dado com prazer reclamar muitas vezes em favor das populações oppressas pelo uso indevido do principio da autoridade, tambem lhe é agradavel acudir pela mesma autoridade, quando perseguida no desempenho da tarefa que lhe foi confiada.

[illegible] ac[illegible] para [illegible] que lhe [illegible] gravidade, [illegible] o [illegible] do poder para que sejão remediados os inconvenientes que podem provir de actos notoriamente abusivos, e, quando o não forem, para que o governo dê explicações a respeito de taes factos.

Versa a interpellação sobre dous acontecimentos diversos: 1.º, sobre dous processos, forjados contra o juiz municipal de Mogy-mirim, da provincia de S. Paulo, o bacharel Miranda Véras; 2.º, sobre uma denuncia dada contra o procurador da camara de Santos, a quem os attribue o crime de peculato.

Vai expôr os factos, e pela sua exposição comprehenderá a camara que elle tem motivo de sobra para solicitar as informações que pede ao Sr. ministro da justiça.

Não póde ser suspeito em relação ao juiz municipal de Mogy-mirim na presumpção de que seja victima de uma perseguição, e não póde tambem ser impellido pela paixão politica, porquanto o bacharel Miranda foi, é, e será provavelmente conservador.

Entrando na exposição dos factos, diz que nos primeiros dous annos do exercicio da judicatura, não foi aquelle magistrado arguido na imprensa de haver praticado abuso algum nem foi accusado de infracção de seus deveres; é portanto a presumpção em seu favor. Mas de uma publicação feita na *Gazeta de Noticias* de 31 de julho do corrente anno vê-se que contra o mesmo juiz se deram treze denuncias, o que é uma presumpção de violencia aos principios de justiça infringidos por esse magistrado, que ainda teve mais uma queixa por crime de injuria.

Se aquelle juiz era pessimo, como affirmão os seus desaffectos, seria impossivel que durante dous annos o não accusassem por algum abuso que tivesse praticado.

Não podendo aceitar aquella hypothese, o orador vai explicar os factos que derão origem ao processo.

Recebêra o juiz do presidente da provincia uma circular recommendando-lhe o cumprimento da lei, não admittindo a advogar individuos não formados, desde que estivesse preenchido o numero marcado pela relação, que era de cinco em Mogy-mirim.

O juiz cumprio a lei, impedindo que um solicitador advogasse no fôro. Elle, encontrando-o em uma casa particular, ameaçou-o de profligar o seu procedimento pela imprensa, como juiz e como homem, o que não demoveu aquelle magistrado do seu acto. Ainda o solicitador procurou por pessoas de sua amizade conseguir que o juiz modificasse o despacho; mas elle não quiz ceder, e então passou a ser continuamente aggredido em um jornal de que aquelle individuo era redactor.

Conversando depois com terceira pessoa a respeito do facto, junto á sala das sessões, disse o juiz na intimidade: « todo o cão tem dono; » mas não citou o nome do solicitador, não podendo assim haver crime de injuria, como já foi decidido pela relação da côrte, em accordão de 25 de dezembro de 1862.

Procura em seguida o orador a demonstrar que naquella phrase não havia injuria. Para isso compendia e lê o depoimento das testemunhas, mostrando que o juiz fôra condemnado por mera presumpção a dous mezes de prisão, pena que está cumprindo na cadêa de Mogy-mirim.

Se deseja que o magistrado, quando delinquente soffra, não pode de modo algum desejar que um juiz esteja collocado em peiores condições que outro qualquer cidadão.

Referindo-se a correspondencia do juiz publicada na *Gazeta de Noticias*, recorda que o facto mais grave por que elle mesmo diz ser accusado é o não ter feito entrega immediata do dinheiro dos orphãos. Mas nesse delicto incorrerá tambem o juiz de di[illegible] prova por uma certidão [illegible] cada pelo *Jornal*.

Por sua imparcialidade na qu[illegible] deve dizer que não podendo desco[illegible] cer a existencia do facto, o não [illegible] bue a intenção do juiz em se servi[illegible] dinheiro em seu proveito. O que [illegible] provar é que houve desidia por p[illegible] do juiz de direito que, nem por [illegible] tempo, quanto mais por tres annos [illegible] dia demorar a entrega daquelle [illegible] nheiro.

E o juiz municipal diz que se p[illegible] por isso ser accusado, o juiz de di[illegible] o deve tambem ser.

Não pede a revogação da senten[illegible] passada em julgado. Mas ha um meio de remediar as injustiças que pratica ás vezes o poder judiciario. Ha a petição de graça e é uma das attribuições do ministerio da justiça aconselhar a corôa em materia de perdão.

Continúa expondo os factos segundo a correspondencia publicada pelo juiz, julgando preferivel a sua narração por ter em seu favor a presumpção de ser perseguido.

Faz sobresahir o sentimento de vingança que se quer exercer para com o juiz no facto de se terem instaurado treze processos de que elle tem de soffrer a relativa penalidade, quando exercêra por dous annos, e sem accusação alguma, as suas funcções.

Chama tambem a attenção do Sr. ministro da justiça para o facto de se ter privado o juiz de ir á sua casa, sob prisão, fazer entrega dos dinheiros em deposito, quando a accusação era de que elle havia chamado a si esses dinheiros.

Não accusa nem defende o juiz municipal, nem tão pouco o juiz de direito; argumenta com os factos que chegaram ao seu conhecimento e com as presumpções que elles estabelecem. Pede ao governo que o esclareça, e á camara e ao paiz, sobre estes factos que lhe parecem ter summa importancia e gravidade, e que não são normaes.

Resumindo a argumentação, quanto ao primeiro facto, pede que se mande vir por copia o processo feito pelo delicto de injurias. Quanto ao segundo, que passa a expôr, espera que o Sr. ministro da justiça procederá a respeito com todo o cuidado, porque é um facto tambem grave.

O orador passa a referir o que se passou em Santos quando a camara municipal liberal não aceitou a ordem do presidente da provincia para transmitter a sua jurisdicção á camara que havia findado o seu quatriennio.

Por essa occasião, o procurador da camara, como era sua attribuição, cobrou os impostos municipaes e entregou-o á vereação, que os applicou aos melhoramentos do municipio. Pois esse procurador foi por tal facto accusado pelo crime de haver exercido attribuições que lhe não competiam e pelo crime de peculato.

Quanto á primeira accusação não faz reparo algum, porque desde que o promotor publico duvidou que a camara liberal tivesse competencia para exercer suas attribuições, podia ser levado a accusar os prepostos da camara por exercerem attribuições que lhes não cabiam, comquanto lhe pareça que melhor cabimento teria a accusação á camara e não a seus prepostos.

Quanto ao crime de peculato, parece-lhe ser a accusação insustentavel, e ter o promotor publico procedido com pleno desconhecimento da lei.

Passa a mostrar como se não dão no facto as hypotheses que constituem o crime de peculato.

O procurador nem foi accusado por ter applicado os dinheiros publicos em proveito proprio nem por tel-os doado em favor de terceiro. A questão só consiste em ser julgada a camara incompetente. Não ha, portanto, peculato, e ha de mostral-o lendo o artigo da lei, que o promotor público quiz applicar. E, quando houvesse peculato, não era o procurador do camara, [illegible] que o facto incri[illegible] [illegible] penas considera[illegible] [illegible] á ordem legal. [illegible] a honestidade daquelle [illegible], diz que a classificação do cri[illegible] foi por conseguinte má.

Chama a attenção do Sr. ministro da justiça para o facto, e requer que se mande vir o processo por copia.

Tem-se desempenhado do seu intuito chamando á attenção do governo e da camara sobre dous factos que lhe parecem de notavel gravidade.

Quiz que os opprimidos soubessem que existem na camara vozes capazes de se levantar em sua defeza e de lhes fornecer os meios de se livrarem das perseguições que a paixão politica ou a vingança particular possa engendrar ao abrigo da acção menos pensada da outoridade.

Espera as informações que sobre o assumpto lhe possa fornecer o Sr. ministro da justiça, e verá por ellas se deve voltar á tribuna.

O Sr. Gama Cerqueira (ministro da justiça) pouco tem que dizer sobre o assumpto da interpellação que acaba de ser desenvolvida.

A camara comprehenderá, e approvará de certo, a reserva com que entende dever enunciar-se a respeito de factos da exclusiva competencia do poder judicial e que ainda hoje pendem da sua decisão.

Não lhe compete anticipar juizos a respeito de occcurrencias de ordem judicial.

Não pretenderá o interpellante que o faça a respeito da procedencia dos processos a que se refere a sua interpellação. Limitando-se portanto a responder ás interrogações do Sr. deputado, referirá o que lhe consta em relação aos factos sobre que versou o seu discurso.

Foi informado pelas publicações da imprensa, pelas declarações verbaes de dous representantes de S. Paulo e ultimamente pelo respectivo presidente, do facto referido ao juiz de Mogy-mirim.

Entenderá o juiz condemnado, apezar do disposto no art. 8.º n. 2 da constituição e do art. 35 do codigo criminal, que por tratar-se de crimes particulares a condemnação não produzia o effeito de suspensão do exercicio de direitos politicos emquanto a sua execução não fosse requerida pela parte. Por isso persistio em continuar no exercicio das funcções do seu cargo simultaneamente com o immediato substituto. Cessou este conflicto por ter-se o condemnado recolhido espontaneamente á prisão.

Refere depois as manifestações que se succederam ao facto já a favor do preso, já a favor do juiz de direito, resultando destes factos uma certa agitação que felizmente terminou sem perturbação da ordem publica e sem occurrencia de gravidade. Entretanto o presidente mandou reforçar o destacamento, dirigindo as convenientes recommendações ao juiz de direiro e ao delegado de policia, autoridades em que mostra depositar inteira confiança.

As ultimas informações são de que nada de gravidade occorre actualmente em Mogy-mirim, e que os factos não podem levantar apprehensões da parte do governo, apezar da gravidade que lhes tem querido attribuir a imprensa local.

Tambem lhe consta que existem pendente perante o juiz de direito um processo pelo crime de responsabilidade contra o mesmo juiz municipal instaurado pelo mesmo solicitador, e no qual se lhe imputam diversos factos criminosos que se dizem praticados no exercicio das suas funcções.

Não tem copia da denuncia, mas quando a tivesse, não se arriscaria a anticipar juizos sobre a procedencia e a improcedencia della e sobre a regularidade do processo. Seria isso exorbi[illegible] [illegible]pellação, as mesm[illegible] o aconselham a m[illegible] não lhe cabe fallando da tribuna na qualidade de minsitro da justiça lavrar despachos de procedencia ou improcedencia de pronuncia a respeito de processos do poder judiciario.

Passa em resenha os factos que se deram em Santos e que já expozera o Sr. deputado por S. Paulo dizendo que não acompanhará aquelle deputado no desenvolvimento que deu á questão de direito, visto não se tratar de uma these puramente abstracta, mas de these que tem applicação immediata a um facto pendente nos tribunaes e sobre o qual não póde anticipar juizo algum.

Só póde assegurar ao deputado interpellante que finda a questão, se tiver motivos para acreditar que houve abuso da parte de qualquer funccionario ou agente da autoridade publica, o governo e a administração da provincia hão de cumprir o seu dever.

Anticipar porém qualquer juizo a tal respeito seria da sua parte imprudencia e leviandade em que não incorrerá.

A inspecção suprema que cabe ao poder executivo sobre os actos e procedimento dos magistrados não se deve exercer com o risco de se impor constrangimento de significativa suspeita, injuriosa ao caracter de dignidade dos magistrados e muito menos de impor-se indebita intervenção no exercicio desses poderes. Só depois de consumado o acto se póde manifestar sem perigo a intervenção do governo para reprimir abusos que se tenham verificado E' quanto lhe cabe dizer.

O Sr. Alves dos Santos vem tomar tambem o papel de defensor, porquanto houve accusações ao juiz de direito, ao juiz municipal supplente e a todos que não sustentam as tropelias praticadas pelo juiz municipal de Mogy-mirim. Assim tambem tem direito á benevolencia da camara, porque a causa de que se occupa é igualmente sympathica. Não é responsavel pelo que vai proferir, porque apenas é compellido pelo que sustentou o deputado interpellante, tratando-se de factos passados, por assim dizer, em sua casa, em sua residencia.

Fazendo ainda algumas considerações genericas, passa a occupar-se dos factos de Mogy-mirim, contestando todas as proposições avançadas pelo Sr. Martim Francisco, desenvolvendo neste sentido uma larga argumentação.

Passa em seguida a tratar da questão de Santos; apoiando as idéas sustentadas pelo Sr. ministro da justiça combatendo as arguições do Sr. Martim Francisco, e lamentando que aquelle deputado fizesse dessa questão um dos assumptos da sua interpellação.

O orador depois de tratar minuciosamente de todos os pontos arguidos, conclue que o deputado interpellante foi manifestamente injusto, incoherente e parcial, entendendo que nenhuma razão lhe assiste no modo como tem interpretado os factos que foram objecto de sua interpellação.

A discussão ficou adiada pela hora, tendo sido rejeitado o pedido de prorogação solicitado pelo Sr. Martim Francisco para responder ao precedente orador.

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO

A camara dos deputados hontem, depois do expediente, occupou-se com a discussão da redacção da lei do orçamento geral para os exercicios de 1877 a 1878 e 1878 a 1879, tendo antes desta discussão o Sr. presidente nomeado para completar a commissão especial sobre credito agricola os Srs. Ferreira de Aguiar e barão de Anadia.

O Sr. Henriques crê que pelo disposto no art. 150 do regimento é o objecto principal da discussão examinar se a redacção está de conformidade com o vencido.

Nada tem para dizer quanto á incoherencia, contradicção ou absurdo na [illegible] 103,116 contos. » [illegible] approvada pela cam[illegible] de redacção não tinha, [illegible] to de a apresentar.

A commissão de orçamento não fez emenda alguma ao artigo [illegible] receita muito calculadamente, [illegible] o periodo decorrido da apresentação do primeiro ao segundo relatorio do ministro da fazenda não podia deixar de modificar afinal o juizo da camara e da commissão em relação á renda que poderia arrecadar-se. Não podia esta tambem calcular-se, sendo ainda desconhecidos os effeitos da secca que está assolando as provincias do norte.

O orador argumenta desenvolvendo as verbas da receita para mostrar a exactidão dos seus calculos.

Diz que nenhuma informação lhe foi pedida pela commissão de redacção.

Limitando-se a auxiliar a conferencia das emendas apresentadas pela commissão de orçamento, não se intrometteu no trabalho daquella outra commissão, que não podia redigir senão o que constava das emendas approvadas pela camara. O que lhe incumbia era melhorar e aperfeiçoar a redacção.

Não requer que o trabalho volte á commissão. O seu fim é fazer unicamente a declaração para dar lugar a que o membro da commissão responsavel pelos trabalhos offereça os esclarecimentos necessarios, com que ha de naturalmente conformar-se.

O Sr. Coelho Rodrigues estranha que a primeira pessoa que se levante para impugnar a redacção, seja o relator da commissão do orçamento, quando a commissão de redacção trabalhou como não é costume, chegando a demorar-se até as dez horas da noite.

Explica depois como se passaram os trabalhos na commissão, fazendo sobresahir a circumstancia de ter o Sr. Henriques comparecido só a uma sessão, retirando-se uma ou duas horas depois, sem se despedir sequer dos membros da commissão de redacção que continuaram trabalhando por mais seis ou oito horas, embora privados das luzes e do conhecimento pratico no orçamento daquelle deputado, que tinha nelle colloborado.

A commissão vio-se assim obrigada a lançar mão dos proprios recursos, e a proceder por si á confrontação das emendas, sendo as que lhe deram mais trabalho tres da commissão.

Tratando-se de um orçamento, cujos artigos foram alterados, não podia a commissão de redacção de deixar de ter o arbitrio de fazer nova somma, é para isso carecia de uma base onde não houvesse alteração na proposta do governo senão de numeros, como no imposto sobre loterias, que duplicou, pelo valor duplicado das que se destinaram para o elemento servil. Nos outros pontos do calculo servio-lhe de base o parecer da commissão.

Fazendo ainda outras considerações, diz que o calculo apresentado é o que deve ser, de accôrdo com a proposta modificada pela camara e com os trabalhos da commissão de orçamento. Não incluio os depositos, aliás haveria talvez saldo ao orçamento; mas recuou diante dessa responsabilidade. E' esta a differença que realmente existe e que provocou reclamação.

Ha ainda incorrecções e erros typographycos, mas a esse respeito já se entendeu com o Sr. primeiro secretario, e como não foram arguidos, não insistirá sobre elles.

Lamenta que o Sr. Henriques, em lugar de acompanhar a commissão, como a acompanhou um membro da camara, se retirasse, para agora reclamar de modo que traz o desaire á commissão de redacção.

Não tendo nada mais para accrescentar, julga ter satisfeito o nobre deputado. *(Continua.)*

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO IV

O QUE ERAM OS MONFIES.—YUZUF CONTA A SUA HISTORIA A YAYE

(Continuação do n. 198)

Ouvindo isto as escravas calavam-se, cruzavam os braços sobre o peito e inclinavam-se.

Depois de sahirem do harem, disse Yuzuf ao filho:

— As mulheres que acabas de ver são tuas concubinas, estão destinadas para ti; um rei deve ter no seu harem as mulheres mais formosas do mundo.

— Jamais terei escravas para o amor, disse Yaye em tom breve.

— Eu sempre tive virgens no meu harem, disse Yuzuf, nunca escravas impuras. Teem sido minhas filhas. Com ellas tenho premiado o valor dos meus guerreiros, fazendo-as suas esposas; em vez de fazer de uma escrava uma mulher impura, tenho feito boas mãis de familias. Só amei uma mulher, e essa mulher foi minha esposa.

— Minha mãi! Oh! na verdade, senhor, nada me dissestes a respeito de minha mãi!

— Oh! não quiz fallar-te della, basta que o faça no sitio aonde te vou conduzir. Vem.

Ao passar por um aposento, cujas portas estavam fechadas com toda a segurança, Yuzuf parou.

Abrio-as e entrou.

Achavam-se naquelle recinto seis grandes e fortes arcas de ferro.

Yuzuf abrio uma das arcas. Estava cheia de dobras de ouro.

— Eu julguei, senhor, disse o mancebo que me trazieis ao lugar onde devieis fallar-me de minha mãi.

— Como! não te maravilha saber que és senhor de tantas riquezas?

— As riquezas só devem servir para fazer bem a nossos irmãos. E' sob esse aspecto que as aprecio. Consideradas de modo differente causam-me tedio.

— Dei-te uma corôa e recebestel-a sem te maravilhares nem desvaneceres Apresentei-te mulheres, por qualquer das quaes arderia em fogo impuro um morabi ho (¹), e olhaste para ellas sem te commoveres. Mostrei-te o deslumbrante ouro, e não te assombraste, nem te nublou o rosto a pallidez da cobiça. E's diguo, meu filho, de cingir a minha espada e a minha corôa, digno de vingar tua mãi.

— De vingar minha mãi, dissestes, senhor?

— Silencio. Ainda não chegámos Segue-me.

Yuzuf fechou cuidadosamente a porta, atravessou acompanhado de Yaye um comprido e estreito corredor subterraneo, e chegou afinal á outra porta maravilhosa, tanto pelo seu lavor, como pelas ricas madeiras e preciosos metaes de que era feita, puxou d'uma rica chave de ouro e abrio-a.

O aposento a que dava entrada era pequeno, mas resplandecente.

Uma lampada de quatro lumes, suspensa da cupola, fazia brilhar o ouro dos lavores sobre fundo esmaltado, o marmore polido das columnas, e a limpida superficie dos mosaicos, dos quaes arrancava cem cambiantes.

Mobiliava-o em volta um amplo divan de seda e ouro, e ao fundo um arco magnifico, primorosamente lavrado e coberto da banda de dentro por uma cortina de brocado, que de todo occultava o que existia por traz delle.

Yuzuf sentou-se no divan e puxou Yaye para si.

— Senta-te, disse-lhe.

— Chegou o momento de me fallardes de minha mãi?

— Ainda não. E' preciso primeiro que conheças a historia de teu pai.

— Escuto-vos, senhor.

O ancião começou a sua narrativa da seguinte maneira:

— Já passei dos sessanta annos. No dia em que, destruida pelas guerras civis, vendida pela covarde Muley-Abd-Allah, seu ultimo rei, Granada se entregou aos christãos, tinha dezeseis annos.

Meu pai foi um dos heróes do nosso povo, meu pai foi o infante Muza-ebn-Abil-Gazan, filho bastardo de Muley-Hhacem, e irmão de Boabdil, o desditoso.

Lembro-me perfeitamente do dia fatal em que depois de entregar as chaves de Granada ao rei D. Fernando nas margens do Genil, Muley Abd-Allah encaminhou-se com a sua familia e com os que quizeram seguil-o ás Alpujarras.

As nossas mulheres choravam, choravam os nossos velhos, e os nossos soldados cabisbaixos e envergonhados marchavam em silencio, sem se atreverem a voltar o rosto para olhar para a formosa cidade, entre cujas ruinas não tinham sabido perecer como valentes.

Assim em passo demorado, como quem se afasta á força do objecto do seu affecto, chegámos ao alto de Padul.

Era o ultimo lugar d'onde podiamos ver Granada. El-rei, oppresso pela dôr, revolveu o cavallo, e atirou-se delle abaixo. Em seguida prostrou-se, olhando para Granada e chorou.

Todos nos tinhamos prostrado; todos choravamos, menos uma mulher. De pé, altiva, serena, mas profundamente pallida, aquella mulher era a mãi de Muley Abd-Allah, a sultana Aixa-la-Horra.

Ainda me parece que a estou vendo em meio de nós, como um genio fatal; ainda me parece que escuto as suas altivas e terriveis palavras.

— Chora, disse a el-rei, chora como uma fraca mulher a perda do reino que não soubeste defender como homem

Ao ouvir o tom severo de sua mãi, el-rei ergueu-se, deitou um olhar supremo sobre Granada, soltou um grito de dôr, cobrio o rosto com as mãos, e quasi no mesmo instante, montou a cavallo d'um salto, virou-o na direcção das Alpujarras, e cravando-lhe os acicates, partio a toda a brida.

Seguimol-o todos como um furacão. Impellia-nos o desespero, e dobrámos a falda da montanha, com o estrondo e a rapidez do vento da tempestade.

Eu cavalgava á frente dos nossos soldados e dos nossos ginetes, oppresso por dupla e intensa dôr. Sahia desterrado da cidade onde nascêra, e o nobre infante meu pai desappareceu sem que ninguem soubesse o que fôra feito delle.

Talvez houvesse procurado a morte n'alguma desesperada aventura, encobrindo o nome, fazendo-se matar como um mouro qualquer, ou talvez tivesse fugido para não ver a deshonra de seu povo, a rendição dos seus, a Alhambra em poder dos infieis, a vergonha na fronte do rei covarde. Quiçá não tornaria a vêr meu pai.

Ao meu lado, triste e pensativo como eu, cavalgava o valente Ali-Huseim, alferes de meu pai, que em outros tempos levára á victoria a sua bandeira de infante.

Um pouco adiante do Padul, Ali-Husêim fez parar o cavallo e disse-me:

— Poderoso senhor, teu pai quer que nos separemos de el-rei e da sua comitiva.

— Meu pai! exclamei. Pois sabes onde está meu pai?

— Teu nobre pai espera-nos na montanha, respondeu.

E fez tomar outro caminho ao seu cavallo. Segui-o com o coração pouco mais animado. Os nossos parentes, os nossos soldados e os nossos escravos acompanharam-nos.

Eramos mais de quinhentos.

Meu pai appareceu-nos de repente, deu-se-nos a conhecer, e metteu-se á frente de nós por um caminho que se embrenhava na montanha, e que á medida que avançavamos, ia estreitando a ponto de que nos foi necessario apearmo-nos e caminharmos em fila.

Meu pai ia adiante.

Caminhámos todo o dia em silencio por asperos desfiladeiros, vendo aos nossos pés valles profundissimos, em cujo fundo se precipitavam rios convertidos em torrentes pelas chuvas do inverno, e sobre nossas cabeças montanhas cobertas de neve.

No cimo das collinas pinheiros solitarios erguiam as tristes e frondosas copas, e no fundo das estreitas veigas, nas vertentes da montanha avistavam-se selvaticos bosques de en[illegible]inhos melancolicamente despojados das folhas.

Nem uma aldeia, nem uma habitação humana, nem sequer a choça de um pastor vimos durante o dia pelo caminho por onde nos guiava meu pai. Só se ouvia o piar das aguias, o uivar dos esfaimados lobos, o rugir das torrentes e o gemer do vento entre as quebradas da montanha.

Chegou a noite e achámo-nos n'um cerro espaçoso, arido, coberto de neve, do qual se viam muitos outros cerros, que se erguiam em amphitheatro até ao elevadissimo cimo de Muley-Hhacem (²). Tambem d'alli se não via nenhuma habitação humana.

Meu pai parou e apeou-se. Fizemos todos o mesmo, e durante os primeiros momentos de paragem descançaram as nossas mulheres e os nossos escravos.

Depois, meu pai chamou para junto de si os guerreiros da nossa familia.

— Fomos expulsos dos nossos lares, disse elle, e já não temos patria. Estamos vencidos. O vencedor garantio-nos as nossas propriedades, a nossa religião, as nossas leis, e os nossos costumes, por meio de uma capitulação. Essa capitulação que todos crêem honrosa e estavel, não vale, nem é mais forte que o papel em que está escripta. O vencedor tratará logo de ver se a transgride, e quando evocarmos os capitulos combinados com os reis de Aragão e Castella, a mão do sacerdote christão rasgal-a-ha, e os soldados dos reis de Hespanha, impor-nos-hão a submissão pela força. Tudo perdemos, tudo: patria, religião, leis, costumes, riquezas. Espera-nos uma sorte semelhante á dos judeus: a escravidão e o opprobrio.

....

Resistamos com valor a inclemencia dos fados. Se vivermos nos povoados, ahi será nosso constante espia o receio do vencedor, que terá sempre a vista attenta sobre os nossos patricios para lhes medir a alegria ou a tristeza. Se nos reunirmos em grande numero terão medo; se evitarmos reunir-nos, medo terão tambem. Espreitarão pelos ralos das nossas portas para surprender o pudor das nossas mulheres; farão por apartar os nossos filhos do nosso amor e dos nossos costumes.

Devemos viver longe dos christãos, e espreital-os incessantemente, em vez de elles nos espreitarem. Devemos preparar o dia glorioso d'uma reconquista, se não para nós, ao menos para os nossos filhos. Devemos continuar a ser fieis observadores da lei, bons musulmanos. No povoado não podiamos sel-o. Mas por fortuna a montanha é aspera: tem guaridas desconhecidas onde nos poderemos occultar, e das quaes seremos o terror dos vencedores. E' mister que esqueçamos o conforto das nossas casas de Granada, as sumptuosas festas, as alegres zambras. As escalvadas encostas das Alpujarras serão nossos jardins; as nossas zambras serão a nossa continua luta com os christãos. Que todo aquelle que se aventurar pelos desvios da serra, morra; que os covardes moradores das povoações paguem tributo ao rei da montanha.

N'uma palavra, de hoje em diante, se quereis seguir os meus conselhos, seremos monfies.

Meu pai concluio o arrazoado, e os mais velhos e prudentes da familia approvaram o seu parecer.

Mas era necessario que aquelle novo povo, que escolhera para residencia as cavernas da montanha, e para exercicio a guerra incessante com o christão, tivesse á sua frente um caudilho que os governasse.

Meu pai foi pois unanimemente eleito emir dos monfies.

Um resto da familia real de Granada, refugiado entre rochas e desfiladeiros, não prestava vassallagem ao vencedor do rei de Granada. Os mais arremessavam-se-lhe aos pés, em covarde vassallagem, ou desterravam-se voluntariamente do solo que os vio nascer, passando a Africa.

([illegible])

(¹) Como se disessemos monge.

(²) O cerro mais alto da Serra Nevada.

Typ. do Diario [illegible]